



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa para aquisição de **utensílios domésticos**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.
2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

#### CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
  - a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades das Secretarias do Município de CANAPI-AL;
  - b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a serem adquirido pelas Secretarias desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.
3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos materiais de construção dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.
5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **utensílios domésticos** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
------	---------	-----	-------



1	AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML	UNID	150
2	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM	UNID	100
3	BACIA PLÁSTICA 5L	UNID	200
4	BANDEJA DE PLASTICO QUADRADA 48X33CM	UNID	100
5	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 28X40CM	UNID	20
6	BALDE DE 15 LITROS EXTRA REFORÇADO	UNID	100
7	BALDE DE 20 LITROS EXTRA REFORÇADO	UNID	70
8	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 24	UNID	80
09	CAÇAROLA COM TAMPA Nº 09, 5 LITROS, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA E ALÇAS	UNID	80
10	CAÇAROLA COM TAMPA 12 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO	UNID	90
11	CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO	UNID	90
12	CAÇAROLA COM TAMPA 20 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO	UNID	70
13	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 19L	UNID	70
14	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA	UNID	100
15	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO TAMANHO GRANDE, 56,4X38,5X37,1 CM, CAPACIDADE APROX. 56 LITROS	UNID	80
16	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS - 2,4L, DIMENSÕES 28X17,1X8 CM	UNID	80
17	CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA O PREPARO DE CARNES ASSADAS EM FOGÃO	UNID	50
18	COADOR DE CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE, 11CM	UNID	100
19	COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, ESPESSURA 160X190MM	UNID	100
20	COLHER MULTIUSO EM PROLIPROPILENO TAM. MÉDIO	UNID	5000
21	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, Nº 14	UNID	50
22	DEPOSITOS EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER - 2,3 L	UNID	100
U23	DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR LÂMINA INOXIDÁVEL, 18 CM	UNID	50
24	ESPREMEDOR DE ALHO, 20CM	UNID	50
25	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, 15CMX50CM DE CABO	UNID	80
26	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS	UNID	80
27	ESPATULA EM ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE, 240MM	UNID	80
28	FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX 4", COM FIO LISO	UNID	80
29	FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 06	UNID	70
30	FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 09	UNID	70
31	FAQUEIRO EM AÇO INOXCABO EM POLIETILENO 24 PEÇAS	UNID	20
32	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40	UNID	80
33	GARAFAS TÉRMICAS PARA CAFÉ 2 L	UNID	150



34	JARRA COM TAMPA PARA SUCO – MATERIAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3,8L	UNID	70
35	LIXEIRA COM PEDAL 15L	UNID	100
36	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 34	UNID	80
37	PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA 3L	UNID	80
38	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, -TRAVA DE SEGURANÇA, ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES.	UNID	60
39	PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PEGADOR ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO E FECHAMENTO INTERNO	UNID	60
40	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 60CMX40CM	UNID	100
41	PEGADOR DE MACARRÃO PARA MESA EM AÇO INOX, 30 CM	UNID	100
42	PEGADOR DE SALADA PARA MESA EM AÇO INOX, 28 CM	UNID	20
43	PORTA MANTIMENTO – CONJUNTO COM 05 PEÇAS – MATERIAL PLÁSTICO	UNID	20
44	PORTA TALHER COM DIVISÕES	UNID	70
45	PENEIRA 18CM	UNID	80
46	RALADOR/FATIADOR MANUAL 4 FACES EM AÇO INOX	UNID	70
47	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG	UNID	100
48	TÁBUA DE CARNE GRANDE EM PROLIPROPILENO, 44X31CM	UNID	30
49	XÍCARA EM VIDRO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNID	60
50	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	200

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

1. Os utensílios domésticos, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela administração, com data e horário determinado.



2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 15 (quinze) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.
4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
  - a) os utensílios domésticos, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
  - b) quantidade entregue;
  - c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
  - a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - b) compatibilidade dos materiais de expedientes entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
  - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.



12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

## **CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

## **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

## **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

## **CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento dos utensílios domésticos, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

## **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.





2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos utensílios domésticos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 31 de outubro de 2019.

  
**Hermerson Melo de Lima**  
Secretário Municipal de Administração





## GABINETE DO PREFEITO

Canapi, 01 de novembro de 2019.

Destino: Setor de Compras  
Assunto: Cotação de preços

Ilustríssimo Senhor,

Através do presente, solicito que seja realizado levantamento de preços para aquisição de utensílios domésticos, constantes do Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, seja no sistema contratado por esta administração pública, seja junto a empresas do ramo, para se obter o valor médio do objeto a ser licitado.

Feito isto, voltando.

**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
FI nº 117  
Ass. Secretária  
at nº  
ALANUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP

### LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 795679

#### 1 PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, com sede na Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº. 1031011/2019, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 09, de 20 de maio de 2019, Decreto Municipal n.º 10, de 23 de maio de 2019, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, designado através da portaria n.º 01/2019, do Exm. Sr. Prefeito do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Canapi e o Banco do Brasil.
- 2.3 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Termo de Referência;
  - b) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - c) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos;
  - d) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
  - e) Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - f) Anexo V A Proposta para formação de cadastro de reserva;
  - g) Anexo VI Minuta de Contrato;
  - h) Anexo VII Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados à**

Alanus



**manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, nos termos e especificações constantes deste edital e seus anexos.

- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

#### **4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 **Abertura das propostas no dia 12 de DEZEMBRO de 2019, às 14h00min e início da sessão de disputa pública no dia 12 de DEZEMBRO de 2019, às 14h30min.**
- 4.3 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.4 Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 4.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

#### **5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para os itens exclusivos e cotas reservadas apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e para os itens da cota principal quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 24 deste edital.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.2.1 Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

*Handwritten signature: G. Catoba*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
Ed. nº 119  
Ass. Secretária  
[Assinatura]

- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
  - 6.3.2 Estejam sob falência, concurso de credores, concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Canapi;
  - 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 6.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 6.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa – COOP.
- 6.6.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Cláusula 21 deste Edital.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

## **7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO**

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).
- 7.2 A licitante **devidamente qualificada** poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 13h00, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Canapi, localizado à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, ou por meio

[Assinatura]



eletrônico através do e-mail [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

7.2.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

7.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

## **8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei Federal nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em Lei.

8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

## **9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a licitante deverá cadastrar **proposta com o(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns)**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o §5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 10/2019.

9.2 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.

9.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.3.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

*Carabba*



## 10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando, o valor unitário e total do item, bem como, o valor global do lote e demais especificações, conforme Anexo I deste edital.
- 10.1.1.1 Os valores unitários NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.
- 10.1.4 Prazo para entrega deverá ser de até 15 (QUINZE) DIAS da data da retirada da ordem de fornecimento.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 10.1.6 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.1.7 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para contratar.
- 10.1.8 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 11 DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio do Município de Canapi, em horário das 08 às 13h:

*Canapi*



PRECATÓRIO Nº 122  
Ass. Servidor  
12/11/2019

11.1.1 **Relativos à Habilitação Jurídica:**

- 11.1.1.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 **No caso de sociedade empresarial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 **No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.1.6 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 11.1.1.7 **No caso de Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.1.2 **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 11.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) – Situação Ativa;
- 11.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 11.1.2.3 Certidão Unificada, emitida pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela **Seguridade Social**, quanto aos demais Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrado;
- 11.1.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

*Canapi*

- 11.1.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.7 **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 11.1.3 **Relativos à Qualificação Técnica:**
- 11.1.3.1 Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 11.1.4 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.4.2 Balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios:
- 11.1.4.2.1 Quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, essas peças de escrituração contábil poderão ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);
- 11.1.4.2.2 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 1) **sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):**
    - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
  - 2) **sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei complementar n.º 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES"::**
    - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente



autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**3) sociedade criada no exercício em curso:**

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.1.4.2.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.1.4.2.4 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.4.2.5 As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

11.1.4.2.6 Quando as empresas apresentarem o Balanço Patrimonial na forma do Sistema Público de Escrituração Digital - Speed, não precisa estar chancelado pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, devendo estar de acordo com o Decreto nº 8.683/2016 de 26/02/2016.

11.1.4.2.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b)

*Guatuba*

da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
  - 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
  - 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando chancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
  - 11.1.5.4 Declaração obrigatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fruição dos benefícios da lei complementar nº 123/2006, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, conforme Anexo VII.
- 11.2 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.3 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.4 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.5 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.6 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica, conforme disposto no subitem 11.1.3.1.

**12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será

*Quatiba*



- imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes
- 12.5 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus apêndices, bem como a não prestação de informações solicitadas pelo Pregoeiro, além da oportuna desclassificação ou inabilitação do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar.
- 12.8 Os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.9 Os lances formulados deverão indicar preço **TOTAL** do item, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.9.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,20 (vinte centavos)**.
- 12.10 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 12.11 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 12.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR, justificadamente, lance cujo valor for considerado supostamente inexecutível ou que entenda ter sido lançado erroneamente. Nesta hipótese, será encaminhada mensagem ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir o lance cancelado.
- 12.12.1 Considera-se inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.13 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.







FL. Nº 128  
Ass. [Handwritten Signature]  
[Handwritten Initials]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

- 12.21 O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.
- 12.22 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 12.22.1 Por empresas brasileiras;
  - 12.22.2 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 12.22.3 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação.

### 13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, considerando o valor total do item, observados o prazo para o fornecimento e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), **ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**, em envelope endereçado à Prefeitura Municipal de Canapi - **Setor de Licitações**, no endereço: Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com), ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.
- 13.2.1 O Pregoeiro, a seu critério e como forma de agilizar o certame, poderá solicitar a licitante arrematante após o encerramento da etapa de lances, o encaminhamento dos documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, para o e-mail [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com) **NÃO DESOBRIGANDO** o mesmo, quanto ao envio dos originais ou cópias autenticadas, conforme descrito no item 13.2.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4 Durante a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro realizará **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. a fim de verificar a existência de sanção relacionada ao impedimento de participação em licitações, fato que acarretará a inabilitação da empresa no presente certame.
- 13.4.1 A consulta terá por finalidade a apuração quanto à eventual existência de sanção relacionada ao impedimento de participação em licitações, relativa à licitante interessada em participar do certame.

[Handwritten Signature]



- 13.4.2 A licitante que tiver sido declarada inidônea e/ou proibida de licitar com a Administração Pública ou que tiver sofrido sanções de Suspensão e/ou Impedimento por parte do Município de Canapi/AL, será declarada **INABILITADA**.
- 13.5 No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.5.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.7 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

## 14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor o sistema abre a opção acolhimento de recurso pelo prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentado, poderá manifestar sua intenção nesse momento clicando em "**Recurso**", quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar, por escrito, as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame.
- 14.3 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados ao Setor de Licitações, no endereço citado no **item 13**, local onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.4 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o Pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os pressupostos de admissibilidade do recurso, bem como os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo:
- Reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida; ou,
  - Manter** inalterada a decisão recorrida.
- 14.5 Em qualquer das situações, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo:
- Decidir de pronto, segundo os documentos e informações contidas nos autos;



FL. Nº 130  
Assinatura

- b) Determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.
- 14.6 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.7 Será rejeitada a intenção de recurso de caráter protelatório que:
- Seja registrado por licitante que não tenha legítimo interesse;
  - Não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
  - Fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 14.8 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.9 No caso de licitações com julgamento POR ITEM ou POR GRUPO DE ITENS, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), sendo realizada o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.
- 14.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 14.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o(a) Pregoeiro(a) baixar em diligência os autos desta licitação para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para parecer da Assessoria Jurídica e/ou da Assessoria Contábil.
- 14.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço informado no **item 13**.
- 14.14 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

## **15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.
- 15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 15.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Assinatura



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

Fl. nº 131  
Assinado digitalmente  
Data: 2019.08.23 10:03:03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

## 16 DA ATA DEREGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação de penalidades, conforme disposto no § único do Art. 13 do Decreto Municipal nº 09/2019, autorizando ao Setor de Licitações a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.2 Será(ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar (em) cotar os bens ou serviços com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 21 do Decreto Municipal nº 09/2019.
- 16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com), acompanhado dos documentos relacionados no item 11.
- 16.2.3 Caso o objeto proposto pelo licitante interessado no cadastro reserva não atenda às exigências indicadas nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, haverá a desclassificação da proposta pelo Pregoeiro e o indeferimento do requerimento para compor o cadastro de reserva anexo à Ata de Registro de Preços.
- 16.2.4 Se houver mais de um licitante interessado, o registro no cadastro de reserva deverá respeitar a ordem de classificação final no certame após a fase de lances
- 16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.
- 16.4 As estimativas de valores com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 16.5 O remanejamento de que trata o subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.
- 16.6 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Carabba





RECEBIDA  
Fl. nº 132  
Ass. [assinatura]  
[assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

- 16.6.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 09/2019.
- 16.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 09/2019.

## 17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA

- 17.1 O prazo para adjudicatária assinar o respectivo Termo de Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.
- 17.2 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 17.3 Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.
- 17.4 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
- 17.5 A não-regularização de documentação, no caso da licitante vencedora ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 13.5 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 17.6 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.

## 18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 18.1 As condições de entrega e do recebimento estão descritas no **Art. 6º** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Segunda** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## 19 DO PAGAMENTO

- 19.1 As condições de pagamento estão descritas no **Art. 9º** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Nona** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## 20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 20.1 Da Administração:

- 20.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.

[assinatura]



Fl. nº 333  
Ass. Jurídico  
AL-023/2019

- 20.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para assinar o termo de Contrato ou receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 20.2 **Da Adjudicatária:**
- 20.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.
- 20.2.2 Assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- 20.3 As demais obrigações das partes estão descritas no **Art. 13** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Sétima** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## 21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- 21.1.1 **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração ;
- 21.1.2 **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- 21.1.3 **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);
- 21.1.4 **multa de até 5%** (cinco por cento);
- 21.1.5 **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 21.1.6 **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 21.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 21.2.1 Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.4 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- 21.2.2 Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- 21.2.3 Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.1;
- 21.2.4 Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da

Carabai



Fl. nº 134  
Assinado  
ALACAP 3

parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

- 21.2.5 Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 21.2.6 Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);
- 21.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 21.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.5 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **21.2**, assim como nos casos previstos no subitem **21.3**, a sanção prevista no subitem 21.1.5 ou no subitem 21.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 21.1.2 a 21.1.4.
- 21.6 As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 21.7 As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

## **22 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 22.1 A fiscalização e o acompanhamento estão descritas nos **Arts. 4º e 5º** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Oitava** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## **23 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 23.1 As condições de reajuste estão descritas no **Art. 12** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Dez** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

## **24 DAS COTAS**

- 24.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 24.1.1 **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** - para participação apenas das **ME's e EPP's**, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

Guarabá

FI nº 135  
Ass. Secretária

## 25 DAS AMOSTRAS

- 25.1 Reserva-se a Prefeitura municipal de Canapi (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

## 26 DA RESCISÃO

- 26.1 As condições de rescisão estão descritas no **Art. 16** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Doze** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

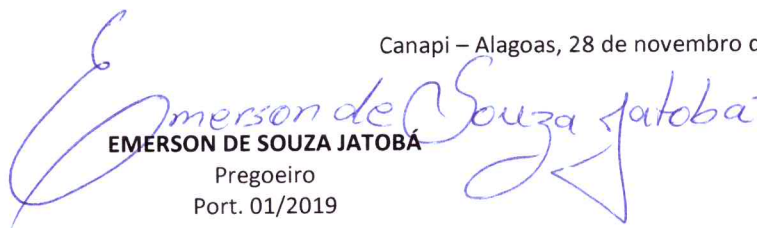
## 27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto 10/2019.
- 27.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 27.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.4 **A critério do(a) Pregoeiro(a) a licitação poderá ocorrer em itens simultâneos.**

## 28 DO FORO

- 28.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canapi – Alagoas, 28 de novembro de 2019

  
**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**  
Pregoeiro  
Port. 01/2019





Fl. nº 136  
Ass. Secretário  
4 de maio de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa para aquisição de **utensílios domésticos**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.

2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

#### CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:

a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades das Secretarias do Município de CANAPI-AL;

b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a serem adquirido pelas Secretarias desta Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.

2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.

3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.

4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos materiais de construção dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.

5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos **utensílios domésticos** a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML	UNID	150
2	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM	UNID	100
3	BACIA PLÁSTICA 5L	UNID	200
4	BANDEJA DE PLASTICO QUADRADA 48X33CM	UNID	100

*Quatoba*





Processo nº 137  
 Assessoria  
 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

5	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 28X40CM	UNID	20
6	BALDE DE 15 LITROS EXTRA REFORÇADO	UNID	100
7	BALDE DE 20 LITROS EXTRA REFORÇADO	UNID	70
8	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 24	UNID	80
9	CAÇAROLA COM TAMPA Nº 09, 5 LITROS, EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM TAMPA E ALÇAS	UNID	80
10	CAÇAROLA COM TAMPA 12 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO	UNID	90
11	CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO	UNID	90
12	CAÇAROLA COM TAMPA 20 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO	UNID	70
13	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 19L	UNID	70
14	CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA	UNID	100
15	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO TAMANHO GRANDE, 56,4X38,5X37,1 CM, CAPACIDADE APROX. 56 LITROS	UNID	80
16	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS – 2,4L, DIMENSÕES 28X17,1X8 CM	UNID	80
17	CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA O PREPARO DE CARNES ASSADAS EM FOGÃO	UNID	50
18	COADOR DE CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE, 11CM	UNID	100
19	COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, ESPESSURA 160X190MM	UNID	100
20	COLHER MULTIUSO EM PROLIPROPILENO TAM. MÉDIO	UNID	5000
21	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, Nº 14	UNID	50
22	DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER – 2,3 L	UNID	100
23	DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR LÂMINA INOXIDÁVEL, 18 CM	UNID	50
24	ESPRESSOR DE ALHO, 20CM	UNID	50
25	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, 15CMX50CM DE CABO	UNID	80
26	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS	UNID	80
27	ESPATULA EM ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE, 240MM	UNID	80
28	FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX 4”, COM FIO LISO	UNID	80
29	FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 06	UNID	70
30	FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 09	UNID	70
31	FAQUEIRO EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO 24 PEÇAS	UNID	20
32	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40	UNID	80
33	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L	UNID	150

*Carabá*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

34	JARRA COM TAMPAS PARA SUCO – MATERIAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3,8L	UNID	70
35	LIXEIRA COM PEDAL 15L	UNID	100
36	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPAS Nº 34	UNID	80
37	PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPAS 3L	UNID	80
38	PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES.	UNID	60
39	PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO E PEGADOR ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO E FECHAMENTO INTERNO	UNID	60
40	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 60CMX40CM	UNID	100
41	PEGADOR DE MACARRÃO PARA MESA EM AÇO INOX, 30 CM	UNID	100
42	PEGADOR DE SALADA PARA MESA EM AÇO INOX, 28 CM	UNID	20
43	PORTA MANTIMENTO – CONJUNTO COM 05 PEÇAS – MATERIAL PLÁSTICO	UNID	20
44	PORTA TALHER COM DIVISÕES	UNID	70
45	PENEIRA 18CM	UNID	80
46	RALADOR/FIADOR MANUAL 4 FACES EM AÇO INOX	UNID	70
47	SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG	UNID	100
48	TÁBUA DE CARNE GRANDE EM PROLIPROPILENO, 44X31CM	UNID	30
49	XÍCARA EM VIDRO CAPACIDADE APROX. 200ML	UNID	60
50	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNID	200

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

1. Os utensílios domésticos, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela administração, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 15 (quinze) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

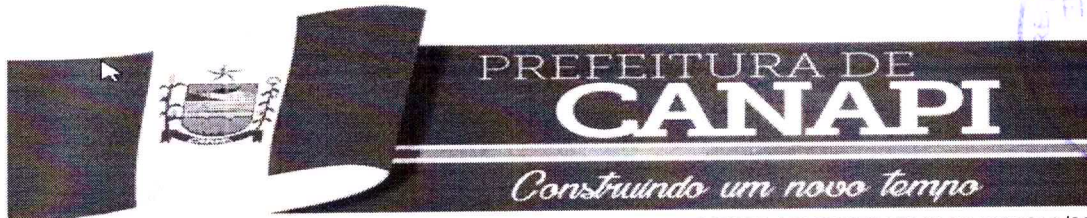


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.
4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.
7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.
8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:
  - a) os utensílios domésticos, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;
  - b) quantidade entregue;
  - c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
9. Atendidas as condições indicadas, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.
10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.
11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
  - a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - b) compatibilidade dos materiais de expedientes entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
  - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.
12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

*Handwritten signature and stamp:*  
839  
M. S. S. S.  
M. S. S. S.  
M. S. S. S.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

Fl. nº 140  
Ass. Secretária  
nº  
42/2019

#### **CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.
2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

#### **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.
2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:
  - a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;
  - b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

#### **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

#### **CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento dos utensílios domésticos, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

Carabá



FI nº 141  
Ass. Carvidor  
30/10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos utensílios domésticos, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 31 de outubro de 2019.

**Hermerson Melo de Lima**  
Secretário Municipal de Administração

*Caraboba*





Fl. nº 142  
Ass. [Handwritten Signature]  
[Handwritten Initials]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

**ANEXO II**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 27/2019, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Canapi.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma

[Handwritten Signature]



FI nº 143  
Ass: [assinatura]  
[carimbo]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

**ANEXO III**

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma

[assinatura]





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

#### ANEXO IV

(modelo de)

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa (**Nome da empresa Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Canapi - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2019

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Hermerson Melo de Lima**, portador do CPF nº 029.350.834-82 e Cédula de Identidade nº 1.684.135 SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTES** as demais Secretarias deste Município, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **27/2019**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1031011/2019**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 09/2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** e as demais Secretarias deste Município, como **PARTICIPANTES**.

**Art. 3º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;



- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

*Handwritten signature: "C. Catoba"*

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 6º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

*catoba*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
Fl. nº 148  
Assinado  
Data: 20/09/2019  
16:00:03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 09/2019.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta ARP. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, em ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

cyatoba



FI. nº 149  
Assessoria  
ALAGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot \frac{6}{100} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

Quatoba





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

Fl. nº 350  
Ass. Servidor  
ALACUS

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

**d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

**d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

**f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

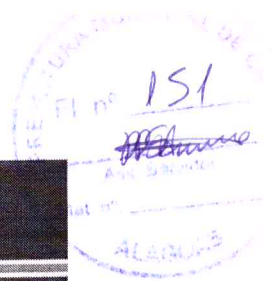
**f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

**f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Guatoba



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo**





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

**Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 09/2019, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
Fl. nº 153  
Ass. Gerente  
ALCANAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_ (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE em detrimento das demais secretarias participantes.

**MUNICÍPIO DE CANAPI**

Contratante  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Gerenciador/Participante  
Hermerson Melo de Lima  
Secretário

*Emerson de Souza Jatobá*





FF nº 154  
Ass. Gerente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ---/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO \_\_\_\_\_

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

*Carla*



Fl. nº 155  
Assessoria  
Alcides

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

**CADASTRO DE RESERVA**

(ART. 10 do Decreto Municipal nº 09/2019)

**1ª CLASSIFICADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO \_\_\_\_\_

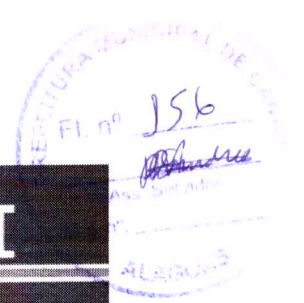
EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

**CADASTRO DE RESERVA**

(ART. 10 do Decreto Municipal nº 09/2019)

**2ª CLASSIFICADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO \_\_\_\_\_

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



FI nº 157  
 Ass. Secretário  
 14/09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

**ANEXO V A**

**PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº 27/2019, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>		<b>Telefone:</b>			<b>e-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Local, ..... de .....de 2019.

.....

Representante Legal da Empresa

**OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.**

*Handwritten signature*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

FL. Nº 158  
Ass. [assinatura]  
[assinatura]

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 09, de 20 de maio de 2019 e 10, de 23 de maio de 2019, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
  - 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

[assinatura]

- 2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2019 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2019 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2019.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2019. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
  - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
  - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
  - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
  - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
  - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
  - 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
  - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 27/2019;
  - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.

- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:





REGISTRO DE LICITAÇÃO Nº 162  
Ass. Jurídica  
ALAC/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
  - 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
  - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
  - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

*Contratada*



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
Fl. nº 163  
Ass. Servidor  
Almeida

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

#### CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

Guatambu



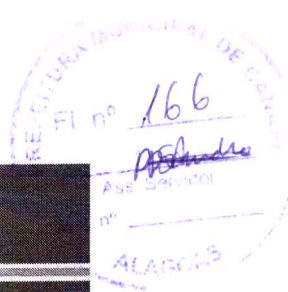
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
  - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
  - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
  - 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
  - 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
  - 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
  - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
  - 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
  - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
  - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
  - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

**CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA**

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 13.1.3. Nos Decretos Municipais nº 09/2019 e 10/2019;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 1031011/2019, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2019, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 27/2019.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

**MUNICÍPIO DE CANAPI**

Contratante  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**

Interveniente  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a)

**GESTOR DO CONTRATO**

Cargo  
CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
Fl. nº 167  
Ass. Servidor  
nº  
ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]  
Contratada  
Representante legal: [nome completo]  
Cargo  
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

*Caratoba*





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031011/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 27/2019 (BB nº 795679)

#### ANEXO VII

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

#### DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- ( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(nome/RG/cargo/assinatura)





# Navio traz mais de 3,8 mil turistas

## Costa Pacífica atracou ontem no Porto de Maceió; temporada de cruzeiros iniciada esta semana já contabiliza 7 mil visitantes

Maceió recebeu na manhã de ontem (28), o navio Costa Pacífica, segundo cruzeiro a atracar no Porto de Maceió nesta temporada. A embarcação trouxe à capital alagoana mais de 3.800 passageiros, entre tripulantes e cruzeiristas, e junto com a visita do MSC Musica, na última terça-feira (26), ajudou a totalizar mais de 7.217 visitantes em Maceió só esta semana.

O segundo cruzeiro da temporada 2019/2020, desembarcou na cidade passageiros de mais de 50 países, que foram recebidos com informações turísticas, apresentações culturais, exposições de artesanato e produtos regionais.

Segundo o titular da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (Semtel), Jair Galvão, a expectativa de crescimento na economia do município motiva a Prefeitura de Maceió a trabalhar ainda mais na consolidação do destino na rota dos grandes cruzeiros internacionais. Um trabalho de fidelização desse passageiro, no intuito de estimular uma visita futura com maior tempo de permanência na cidade.



“Uma oportunidade de aproximar o destino Maceió do roteiro de turistas de diversos lugares do mundo”

JAIR GALVÃO  
Titular da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (Semtel)

Alcançar esses indicadores positivos só indica que estamos no caminho certo. A Prefeitura de Maceió é uma das maiores entusiastas da temporada de cruzeiros e coordena diferentes ações com o objetivo de aproximar o turista do destino e estimular um retorno desses passageiros a cidade. Uma oportunidade de aproximar o destino Maceió do roteiro de turistas de diversos lugares do mundo”, destaca Galvão.

A partir do cálculo que leva em conta o tempo médio de permanência de cada cruzeirista no destino, a Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos (CLIA Brasil) apontou uma média de gasto de aproximadamente R\$ 581,35 por visitante, em uma estimativa de sete horas de passeio. Dessa maneira, com a passagem dos dois cruzeiros por Maceió, a expectativa de impacto econômico na economia municipal é de mais 4 milhões só esta semana.

Até o fim de dezembro 3 navios ainda devem aportar em Maceió: Costa Fascinosa, MSC Poesia e Hamburg – e garantir um reforço nesses indicadores. Em 2020, voltam a atracar no Porto de Maceió os navios Costa Pacífica, Costa Fascinosa e a MSC Poesia, além do Amadea. Provenientes da Europa e América Central, os cruzeiros que visitam a cidade até o fim da temporada, em abril, trarão um incremento de aproximadamente R\$ 18 milhões na economia local. O próximo navio é o Costa Fascinosa, dia 2 de dezembro.



Segundo cruzeiro da temporada 2019/2020 desembarcou na capital turistas de mais de 50 países

guia de bares e restaurantes da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) em Alagoas. As equipes da pasta se dividiram em dois pontos para receber os passageiros e atendê-los da melhor forma. Parte da equipe realizou o trabalho junto ao Centro de Atendimento ao Turista (CAT)

Móvel, posicionado no local de desembarque do navio, e outra equipe ocupou um segundo ponto de informações turísticas externo, no início da orla de Pajuçara, sentido Jaraguá-Praça Multieventos.

Segundo a turista suíça Verena, que está em viagem por vários países, a recepção

com informações aos turistas e fundamental para que o cruzeirista possa conhecer o máximo de atrativos durante o tempo de permanência na cidade. “Eu fiquei encantada com as cores e o ritmo do coco de roda e além disso vou buscar conhecer um pouco mais das praias de Maceió”, comentou.

# Maragogi: embarcações continuam fazendo passeios

CLAUDIO BULGARELLI  
SECURAL REGIÃO NORTE

Quatro meses após o trágico naufrágio de uma embarcação que deixou duas turistas mortas, quando um catamarã com documentação irregular e sem autorização da prefeitura fazia o passeio até as piscinas naturais de Maragogi, e três meses depois de uma decisão do presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, Tutimés Aíran, autorizando várias embarcações a realizarem os passeios, cinco catamarãs, três escunas, duas lanchas e uma operadora de mergulho continuam operando da região da Costa dos Corais sob a liminar expedida em 27 de agosto.

Segundo consta na liminar do Tribunal de Justiça, essas empresas foram autorizadas a continuar a fazer os passeios até as famosas baías, motivada por uma ação que tramita desde o ano de 2018, por conta de um impasse entre os proprietários dos

catamarãs e a Prefeitura de Maragogi. No pedido, os donos das embarcações alegam que estavam sendo prejudicados por uma proibição de realizar os passeios sem uma justificativa do poder público.

Já para a Prefeitura, essas empresas estavam operando na ilegalidade, com alvarás de licença emitidos de forma irregular. Segundo o secretário municipal de Meio Ambiente, Gabriel Vasconcelos, a gestão do prefeito Sérgio Lira optou pela transparência nessa questão da emissão dos alvarás. “Na gestão anterior muitos alvarás foram emitidos de forma irregular. Quando assumimos resolvemos fazer uma devassa e descobrimos essas irregularidades. Assim resolvemos agir dentro da lei, impedindo essas embarcações de operarem fazendo os passeios.

A Prefeitura imediatamente recorreu contra a decisão do Tribunal de Justiça, mas até o momento não ocorreu o julgamento, por isso,

as onze empresas continuam atuando com os passeios. Na época a Justiça entendeu que não havia motivos para o impedimento, já que todos os proprietários das embarcações apresentaram documentação regularizada. Vale lembrar que entre os nomes dos requerentes e beneficiados com a liminar está o de Simone Leite, antiga proprietária do catamarã que naufragou no dia 27 de julho matando duas turistas do Ceará.

### MARINHEIROS

A Secretaria de Meio Ambiente de Maragogi, em parceria com a Marinha do Brasil, realizou na terça-feira (26) o encerramento do curso de Marinheiro para 35 trabalhadores marítimos do município. E já a partir dessa sexta-feira (29), todos esses profissionais estão habilitados e prontos para receber a MAC - Marinheiro Auxiliar de Convés, que permite a execução do trabalho de forma segura e legal.

### COMUNICAÇÃO DE RECALL AOS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET

Fornecedor: General Motors.

A General Motors, visando resguardar a segurança e a satisfação de seus consumidores, encontra em proprietários dos veículos Chevrolet Sonic, modelo 2014, Chevrolet Cruze, modelo 2014 a 2016 e Chevrolet Tracker, modelo 2014 a 2016, entrar em contato imediatamente com a Rede Chevrolet para agendar a substituição do arbor do lado do motorista.

Esta campanha envolve também os proprietários de Chevrolet Tracker modelo 2016 que adquiriram ou substituíram em bulbo do arbor do motorista (peça genuína GM) entre 1 de maio de 2014 a 24 de julho de 2016.

Produtos envolvidos no recall no Brasil:

Marca e modelo do veículo	Chassi/n	Data Início e fim da fabricação
Chevrolet Sonic modelo 2014	E554907 a E639225	18/2/2014 a 18/2/2014
Chevrolet Cruze modelo 2014 a 2016	E816749 a 6817811	27/5/2014 a 12/4/2015
Chevrolet Tracker modelo 2014 a 2016	FL10150 a 2141549	4/6/2013 a 12/6/2016

Componentes de reposição vendidos em bulk (barril) sem identificação do veículo:

Preço sugerido	Quantidade	Período de fabricação/substituição	Aplicação
Insulador de arbor	95388753	1/5/2014 a 24/7/2016	Chevrolet Tracker 2016

Data do início do atendimento: imediatamente, mediante agendamento.

Local de atendimento e agendamento do serviço: Rede de Concessionárias e Oficinas Autorizadas Chevrolet.

Componente envolvido: arbor do lado do motorista.

Riscos associados: o serviço é necessário pois, em caso de colisão em que o acionamento do sistema de arbor e ejetor, pode ocorrer o rompimento do arbor localizado no volante do motor, provocando a dispersão de fragmentos, de modo de sua cauda.

Benefícios: a dispersão dos fragmentos de metal pode causar danos materiais, lesões físicas, graves ou até mesmo fatais ao motorista e aos ocupantes do veículo.

Solução: substituição do arbor do lado do motorista.

O serviço será realizado de forma gratuita e o tempo estimado para sua execução é de 30 minutos.

Verifique se o seu veículo está envolvido na Central de Relacionamento Chevrolet pelo número 0800-702-4200 ou no site [www.chevrolet.com.br/relacionamento](http://www.chevrolet.com.br/relacionamento) e em estes canais em caso de dúvidas ou para agendar o serviço.

Consulte em [www.chevrolet.com.br/relacionamento](http://www.chevrolet.com.br/relacionamento) e Concessionária da Rede Chevrolet de sua preferência a agenda de serviços.

GENERAL MOTORS

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2019

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE SEUS REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DOBRANÇA, CADERNOS, LIVRETA DE AÇO, INOX E PAR CONDIÇÃO APOIS 12.000 E 9.000 REIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ - ALAGOAS, COMBUSTÍVEL, CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS, ESTIPULADAS NO EDITAL E ANEXOS.

Tipo: Menor preço por item. Local de atendimento: 13442/ALMOB/2019-00-Sistema - 10000 usak. Local: Sala de Licitação Permanente de Licitação - CPL, na sede da Câmara Municipal de Jaraguá-AL.

O Edital completo está disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), canal eletrônico de comunicação com os interessados - Câmara de Jaraguá-AL, Rua Frei Inácio, Alagoas de Mello, 307, Centro - CEP: 57.100-000 - Rio Largo-AL, Brasil-55033-000.

Rio Largo-AL, 27 de novembro de 2019.  
EDUARDO TORQUE DE ALMEIDA LAMBO  
Presidente - 092/2019  
Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2019  
Tipo: Menor preço por lote de itens  
Processo nº 1023601/2019

Disponibilidade: <http://www.comprasnet.gov.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Data de realização: 19 de dezembro de 2019, às 09h00min.

Informações: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Erika Vanessa Melo de Lima  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019 - SRP  
Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2019 - SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico - Data/Horário: 12 de dezembro de 2019 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Luciano Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade: Santana do Ipanema-AL, CEP: 57.500-000 - Edital e informações: No endereço acima, de 09:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: [santanaip@comprasnet.gov.br](mailto:santanaip@comprasnet.gov.br)

KELYSN HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PROCESSO: 0903-0935-2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço e aquisição de Limas Funerárias destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pilar-AL.

LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar-AL, no dia 16 de dezembro de 2019, às 09:30 horas (Horário LOCAL) e edital pode ser solicitado através do E-MAIL: [comprasnet@comprasnet.gov.br](mailto:comprasnet@comprasnet.gov.br)

Pilar-AL, 28 de novembro de 2019.  
Equipe de Apoio/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo 1018-0015/2019  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 53/2019  
Tipo: Menor preço por LOTE (grupos)

Objeto: Registro de preços para eventos e kitins contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de conjunto móvel de Câmaras de Montanhismo veicular destinadas a Guarda Municipal de Pilar-AL.

Data de realização: 13 de dezembro de 2019 às 09:00h, horário de Brasília (BASTE 08237)

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Todas as retificações de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Pilar-AL, 28 de novembro de 2019  
Sergio - Equipe Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo 1105-004-2019  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2019  
Tipo: Menor preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para eventos e kitins contratação de empresa especializada na aquisição de ar condicionado destinados à Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL.

Data de realização: 13 de dezembro de 2019 às 09:30h, horário de Brasília (BASTE 082837)

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Todas as retificações de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
Pilar-AL, 28 de novembro de 2019  
Sergio - Equipe Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/001/2019 (Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUÊSSELADOS DEGRADADOS, DE GRADUAÇÃO E MONOMEROS DE DUA ATIVIDADES, DUA VARIANTE DAS EMPLACAMENTO, SANGRIA E TIPO: Menor preço por item - Item 1: Item de graduação de 12x12, 2019, de 1000 unidades, Item 2: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 3: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 4: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 5: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 6: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 7: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 8: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 9: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 10: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 11: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 12: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 13: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 14: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 15: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 16: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 17: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 18: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 19: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 20: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 21: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 22: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 23: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 24: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 25: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 26: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 27: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 28: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 29: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 30: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 31: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 32: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 33: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 34: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 35: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 36: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 37: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 38: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 39: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 40: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 41: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 42: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 43: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 44: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 45: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 46: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 47: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 48: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 49: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 50: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 51: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 52: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 53: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 54: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 55: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 56: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 57: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 58: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 59: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 60: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 61: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 62: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 63: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 64: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 65: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 66: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 67: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 68: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 69: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 70: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 71: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 72: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 73: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 74: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 75: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 76: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 77: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 78: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 79: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 80: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 81: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 82: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 83: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 84: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 85: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 86: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 87: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 88: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 89: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 90: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 91: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 92: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 93: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 94: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 95: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 96: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 97: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 98: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 99: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 100: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 101: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 102: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 103: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 104: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 105: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 106: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 107: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 108: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 109: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 110: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 111: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 112: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 113: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 114: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 115: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 116: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 117: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 118: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 119: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 120: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 121: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 122: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 123: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 124: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 125: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 126: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 127: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 128: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 129: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 130: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 131: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 132: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 133: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 134: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 135: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 136: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 137: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 138: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 139: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 140: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 141: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 142: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 143: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 144: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 145: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 146: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 147: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 148: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 149: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 150: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 151: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 152: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 153: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 154: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 155: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 156: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 157: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 158: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 159: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 160: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 161: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 162: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 163: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 164: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 165: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 166: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 167: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 168: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 169: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 170: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 171: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 172: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 173: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 174: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 175: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 176: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 177: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 178: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 179: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 180: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 181: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 182: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 183: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 184: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 185: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 186: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 187: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 188: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 189: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 190: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 191: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 192: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 193: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 194: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 195: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 196: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 197: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 198: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 199: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 200: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 201: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 202: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 203: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 204: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 205: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 206: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 207: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 208: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 209: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 210: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 211: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 212: Item de graduação de 10x10, 2019, de 1000 unidades, Item 213: Item de graduação de 10x10, 2



Cacimbinhas (AL), 26 de novembro de 2019

**HUGO WANDERLEY CAJÚ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Jose Fagner Targino Barbosa  
**Código Identificador:**56FA62C3**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 (BB Nº 795679)**  
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.Tipo: **Menor preço.**Data e hora da sessão de disputa: **12/12/2019, às 14:30h** (horário de Brasília).LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 28 de novembro de 2019.

**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**692391E2**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA****GABINETE DO PREFEITO**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Capela, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019 para contratação de Empresa Especializada para eventual prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de circuitos de acesso à internet banda larga e dedicada, para as secretarias, postos de saúde, escolas e outras unidades, além de fornecimento de internet sem fio em locais públicos, em razão da supremacia do interesse público, por conveniência administrativa.

Capela, 28 de novembro de 2019.

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
Prefeito**Publicado por:**  
Abner da Silva Barros  
**Código Identificador:**42C13BDD**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 051/2019  
Tipo: Menor preço por lote de itens  
Processo n.º 10220001/2019  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  
Data de realização: 19 de dezembro de 2019, às 09h00min.  
Informações: [cpl.delmirogouveia@hotmail.com](mailto:cpl.delmirogouveia@hotmail.com)**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**  
Pregoeira**Publicado por:**  
Ana Ligia da Silva Gomes  
**Código Identificador:**73C304CC**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ATA Nº 01.2019 – ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA**  
**GESTÃO 2019/2020.**Às nove horas do dia vinte e um do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, tendo como local o gabinete do Prefeito Municipal de Feira Grande, Estado de Alagoas, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional, para a realização da assembleia geral, com a seguinte pauta: **I - eleição a diretoria do Consórcio para a gestão 2019/2020, nos termos do protocolo de intenções e do contrato de consórcio; II – deliberação sobre o estatuto do abrigo; III – Assuntos gerais.** A reunião foi presidida pelo Prefeito Flávio Rangel Apostolo Lira, que inicialmente agradeceu a presença de todos e convidou a senhora Daniela Keila – Secretária Municipal de Assistência Social de Feira Grande para secretariar a reunião. Ato contínuo passou para o primeiro item da pauta, abrindo espaço para elaboração da chapa. Em comum acordo foi constituída a chapa única, com a seguinte nominata: **Presidente: Flávio Rangel Apostolo Lira** – Prefeito de Feira Grande; **Vice-Presidente: Tainá Correia de Sá Lúcio da Silva** – Prefeita de Lagoa da Canoa; **Secretário: David Ramos de Barros** – Prefeito de Girau do Ponciano. A chapa única foi declarada eleita, por unanimidade. Em seguida passou para o segundo item da pauta. Foi submetida a aprovação dos presentes o estatuto social do abrigo, o qual fora aprovado por unanimidade. Nos assuntos gerais, o Presidente comunicou que irá providenciar a abertura do CNPJ e da conta bancária do consórcio para iniciar imediatamente a reforma do imóvel destinado ao abrigo e a aquisição dos bens necessários para o seu funcionamento, bem como irá iniciar os tramites para seleção do pessoal. Fora submetido a apreciação de todos o projeto de reforma, bem como dos bens adquiridos e do imóvel alugado, os quais foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu Daniela Keila \_\_\_\_\_, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata que vai assinada por quem de direito.

Município De São Brás	Município De Feira Grande
<b>MARCOS SANDES</b>	<b>FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA</b>
Município De Porto Real Do Colégio	Município De Olho D'água Grande
<b>ALDO ENIO BORGES</b>	<b>JOSÉ ADELSON DE SOUZA</b>
Município De Traipu	Município De São Sebastião
<b>SILVINO BEZERRA CAVALCANTE</b>	<b>JOSÉ PACHECO FILHO</b>
Município De Lagoa Da Canoa	Município De Campo Grande
<b>TAINÁ CORREIA DE SÁ LÚCIO DA SILVA</b>	<b>JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS NETO</b>
Município De Igreja Nova	Município De Girau De Ponciano
<b>VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA</b>	<b>DAVID RAMOS DE BARROS</b>

**Publicado por:**  
Bruno Barbosa de Albuquerque  
**Código Identificador:**011219F5**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**





## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CANAPI - PREFEITURA DE CANAPI - (AL)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE CANAPI / N° Processo: 1031011/2019)

às 14:34:27 horas do dia 12/12/2019 no endereço AV JOAQUIM TETE, 336-PREFEITURA, bairro CENTRO, da cidade de CANAPI - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). EMERSON DE SOUZA JATOBA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 1031011/2019 - 2019/27/2019 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

### Lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.000,00
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 850,50
11/12/2019 13:49:29:122	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 850,50
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 850,50

### Lote (2) - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 8.000,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 5.000,00
11/12/2019 13:49:29:122	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.288,00
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.288,00

### Lote (3) - BACIA PLÁSTICA 5L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 4.000,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.598,00
11/12/2019 13:49:29:122	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.598,00
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.598,00

### Lote (4) - BANDEJA DE PLASTICO QUADRADA 48X33CM





Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.454,00
11/12/2019 13:49:29:122	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.454,00
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.454,00

Lote (5) - BANDEJA DE INOX RETANGULAR 28X40CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 450,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.375,20
11/12/2019 13:49:29:122	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.375,20
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.375,20

Lote (6) - BALDE DE 15 LITROS EXTRA REFORÇADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00
10/12/2019 15:31:03:791	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
11/12/2019 13:50:54:221	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 565,00
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 565,00

Lote (7) - BALDE DE 20 LITROS EXTRA REFORÇADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.000,00
10/12/2019 15:31:03:791	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
11/12/2019 13:50:54:221	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 502,60
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 502,60

Lote (8) - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 24

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 6.000,00
10/12/2019 15:31:03:791	LPK LTDA	R\$ 5.000,00
10/12/2019 17:03:48:969	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 5.986,40
11/12/2019 13:50:54:221	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.986,40
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5.986,40

Lote (9) - CAÇAROLA COM TAMPA Nº 09, 5 LITROS, EM ALUMÍNIO 100% PURO ,COM TAMPA E ALÇAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 6.000,00
10/12/2019 15:31:03:791	LPK LTDA	R\$ 5.000,00
11/12/2019 13:50:54:221	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.306,40





07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4.306,40
-------------------------	----------------------------------	--------------

Lote (10) - CAÇAROLA COM TAMPA 12 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 10.000,00
10/12/2019 15:31:03:791	LPK LTDA	R\$ 15.500,00
11/12/2019 13:50:54:221	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.490,60
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8.490,60

Lote (11) - CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 15.000,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 25.000,00
11/12/2019 13:53:10:228	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.800,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10.800,00

Lote (12) - CAÇAROLA COM TAMPA 20 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 15.500,00
11/12/2019 13:53:10:228	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.550,80
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9.550,80

Lote (13) - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 19L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.000,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 9.500,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 11.323,20
11/12/2019 13:53:10:228	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11.323,20
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11.323,20

Lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/12/2019 08:12:56:864	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 15.000,00
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 8.000,00
12/12/2019 08:45:28:072	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 6.222,00
11/12/2019 13:53:10:228	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.222,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.222,00





Lote (15) - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO TAMANHO GRANDE, 56,4X38,5X37,1 CM, CAPACIDADE APROX. 56 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 8.000,00
12/12/2019 08:45:28:072	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 6.152,00
11/12/2019 13:53:10:228	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.126,40
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.126,40

Lote (16) - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 2,4L, DIMENSÕES 28X17,1X8 CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
11/12/2019 09:51:48:101	LPK LTDA	R\$ 3.500,00
11/12/2019 13:55:25:314	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 959,20
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 959,20

Lote (17) - CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA O PREPARO DE CARNES ASSADAS EM FOGÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.000,00
11/12/2019 13:55:25:314	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 17.700,00
12/12/2019 10:40:28:921	G-FORCE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP	R\$ 17.700,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 17.700,00

Lote (18) - COADOR DE CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE, 11CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
11/12/2019 09:51:48:101	LPK LTDA	R\$ 4.000,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 782,00
11/12/2019 13:55:25:314	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 782,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 782,00

Lote (19) - COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, ESPESSURA 160X190MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 500,00
11/12/2019 09:51:48:101	LPK LTDA	R\$ 1.000,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 425,00
11/12/2019 13:55:25:314	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 425,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 425,00





Lote (20) - COLHER MULTIUSO EM PROLIPROPILENO TAM. MÉDIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 100.000,00
11/12/2019 09:51:48:101	LPK LTDA	R\$ 13.000,00
11/12/2019 13:55:25:314	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.400,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.400,00

Lote (21) - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, Nº 14

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:27:36:613	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.590,00
11/12/2019 13:58:51:496	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.590,00
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.590,00

Lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:27:36:613	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.000,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.007,00
11/12/2019 13:58:51:496	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.007,00
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.007,00

Lote (23) - DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR LÂMINA INOXIDÁVEL, 18 CM

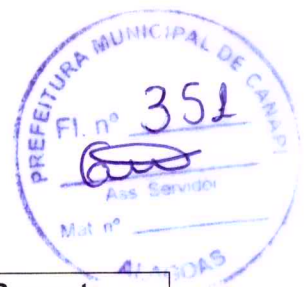
Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:27:36:613	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 500,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 500,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 500,00
11/12/2019 13:58:51:496	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 500,00
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 500,00

Lote (24) - ESPREMEDOR DE ALHO, 20CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:27:36:613	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.000,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 1.500,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 944,00
11/12/2019 13:58:51:496	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 944,00
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 944,00

Lote (25) - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO,





15CMX50CM DE CABO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:27:36:613	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.000,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
11/12/2019 13:58:51:496	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.998,40
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.998,40

Lote (26) - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 10.000,00
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 16.000,00
11/12/2019 14:01:50:857	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.713,60
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7.713,60

Lote (27) - ESPATULA EM ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE, 240MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.500,00
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
11/12/2019 14:01:50:857	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.680,00
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.680,00

Lote (28) - FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX 4 , COM FIO LISO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.500,00
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 800,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.198,40
11/12/2019 14:01:50:857	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.198,40
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.198,40

Lote (29) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 06

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 1.000,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 3.049,20
11/12/2019 14:01:50:857	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.049,20
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.049,20

Lote (30) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 09

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------





10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.000,00
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.998,50
11/12/2019 14:01:50:857	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.998,50
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.998,50

Lote (31) - FAQUEIRO EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO 24 PEÇAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.000,00
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 922,00
11/12/2019 14:03:15:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 922,00
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 922,00

Lote (32) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.000,00
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 7.000,00
11/12/2019 14:03:15:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.014,40
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7.014,40

Lote (33) - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 40.000,00
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
12/12/2019 11:01:18:694	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 13.081,50
11/12/2019 14:03:15:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13.081,50
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13.081,50

Lote (34) - JARRA COM TAMPA PARA SUCO MATERIAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3,8L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.000,00
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 3.500,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.492,40
11/12/2019 14:03:15:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.492,40
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.492,40

Lote (35) - LIXEIRA COM PEDAL 15L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/12/2019 08:13:31:152	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 10.000,00
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 6.000,00
12/12/2019 08:47:09:384	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 3.300,00



11/12/2019 14:03:15:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.289,00
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.289,00

Lote (36) - PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 34

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00
10/12/2019 15:49:11:752	LPK LTDA	R\$ 8.000,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 13.160,00
11/12/2019 14:04:35:369	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13.160,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13.160,00

Lote (37) - PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA 3L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.000,00
10/12/2019 15:49:11:752	LPK LTDA	R\$ 8.000,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 3.200,00
11/12/2019 14:04:35:369	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.200,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.200,00

Lote (38) - PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 40.000,00
10/12/2019 15:49:11:752	LPK LTDA	R\$ 25.000,00
11/12/2019 10:49:33:759	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	R\$ 21.000,00
11/12/2019 14:04:35:369	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21.000,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21.000,00

Lote (39) - PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PEGADOR ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO E FECHAMENTO INTERNO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00
10/12/2019 15:49:11:752	LPK LTDA	R\$ 10.000,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 10.188,00
11/12/2019 14:04:35:369	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.188,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10.188,00

Lote (40) - PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 60CMX40CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 270,00
11/12/2019 14:04:35:369	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 270,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 270,00





Lote (41) - PEGADOR DE MACARRÃO PARA MESA EM AÇO INOX, 30 CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.170,00
11/12/2019 14:06:02:243	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.170,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.170,00

Lote (42) - PEGADOR DE SALADA PARA MESA EM AÇO INOX, 28 CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 500,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 500,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 350,00
11/12/2019 14:06:02:243	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 350,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 350,00

Lote (43) - PORTA MANTIMENTO CONJUNTO COM 05 PEÇAS MATERIAL PLÁSTICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 2.500,00
11/12/2019 14:06:02:243	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 479,80
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 479,80

Lote (44) - PORTA TALHER COM DIVISÕES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
10/12/2019 17:04:04:970	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 2.477,30
11/12/2019 14:06:02:243	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.477,30
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2.477,30

Lote (45) - PENEIRA 18CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
11/12/2019 14:06:02:243	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 380,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 380,00

Lote (46) - RALADOR/FATIADOR MANUAL 4 FACES EM AÇO INOX

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
10/12/2019 17:04:04:970	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.033,20





11/12/2019 14:07:26:760	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.033,20
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.033,20

Lote (47) - SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.500,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
11/12/2019 14:07:26:760	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 469,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 469,00

Lote (48) - TÁBUA DE CARNE GRANDE EM PROLIPROPILENO, 44X31CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.500,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 6.500,00
11/12/2019 14:07:26:760	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.832,40
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.832,40

Lote (49) - XÍCARA EM VIDRO CAPACIDADE APROX. 200ML

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.200,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 2.500,00
11/12/2019 14:07:26:760	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 525,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 525,00

Lote (50) - PRATO DE VIDRO FUNDO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
10/12/2019 17:04:04:970	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.218,00
11/12/2019 14:07:26:760	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.218,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.218,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 14:58:48:184	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 790,00
12/12/2019 14:58:25:063	LPK LTDA	R\$ 820,00
12/12/2019 14:58:26:635	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 824,98
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 850,50
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.000,00





Lote (2) - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:02:08:967	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.150,00
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.288,00
12/12/2019 15:00:21:501	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.900,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 5.000,00
12/12/2019 14:41:48:415	LPK LTDA	R\$ 6.431,00

Lote (3) - BACIA PLÁSTICA 5L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:02:45:657	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.480,00
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.598,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.598,00
12/12/2019 14:43:01:814	LPK LTDA	R\$ 2.100,00
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00

Lote (4) - BANDEJA DE PLASTICO QUADRADA 48X33CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:13:46:310	LPK LTDA	R\$ 1.150,00
12/12/2019 15:12:46:951	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.163,20
12/12/2019 15:10:43:537	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.239,98
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.454,00
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00

Lote (5) - BANDEJA DE INOX RETANGULAR 28X40CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 450,00
12/12/2019 15:09:22:698	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.100,14
12/12/2019 15:09:17:422	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.100,16
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.375,20
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00

Lote (6) - BALDE DE 15 LITROS EXTRA REFORÇADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:09:55:054	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 500,00
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 565,00
12/12/2019 14:47:08:870	LPK LTDA	R\$ 1.163,00
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00

Lote (7) - BALDE DE 20 LITROS EXTRA REFORÇADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:11:09:026	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 480,00
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 502,60





12/12/2019 14:50:57:476	LPK LTDA	R\$ 991,20
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.000,00

Lote (8) - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 24

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:12:44:712	LPK LTDA	R\$ 4.470,00
12/12/2019 15:12:44:865	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 4.479,98
12/12/2019 15:01:23:687	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.480,00
12/12/2019 15:11:37:952	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.789,12
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5.986,40

Lote (9) - CAÇAROLA COM TAMPA Nº 09, 5 LITROS, EM ALUMÍNIO 100% PURO ,COM TAMPA E ALÇAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:19:28:476	LPK LTDA	R\$ 3.350,00
12/12/2019 15:18:45:739	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.700,00
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4.306,40
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 6.000,00

Lote (10) - CAÇAROLA COM TAMPA 12 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:13:39:059	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.200,00
12/12/2019 15:02:25:773	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 8.370,00
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8.490,60
12/12/2019 14:53:24:257	LPK LTDA	R\$ 13.679,10

Lote (11) - CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:19:12:829	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.800,00
12/12/2019 15:18:41:834	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.900,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10.800,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 25.000,00

Lote (12) - CAÇAROLA COM TAMPA 20 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:26:19:009	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.680,00
12/12/2019 15:25:42:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 8.750,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9.550,80
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 15.500,00





Lote (13) - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 19L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:27:39:289	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 6.650,00
12/12/2019 15:26:53:070	LPK LTDA	R\$ 8.950,00
12/12/2019 15:23:19:245	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.058,56
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11.323,20
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 11.323,20

Lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:27:57:295	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.800,00
12/12/2019 15:27:20:006	LPK LTDA	R\$ 5.990,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.222,00
12/12/2019 08:45:28:072	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 6.222,00
12/12/2019 15:26:18:900	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 7.900,00
12/12/2019 08:12:56:864	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 15.000,00

Lote (15) - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO TAMANHO GRANDE, 56,4X38,5X37,1 CM, CAPACIDADE APROX. 56 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:33:56:581	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.000,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.126,40
12/12/2019 15:36:47:991	LPK LTDA	R\$ 6.137,60
12/12/2019 08:45:28:072	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 6.152,00
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00

Lote (16) - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 2,4L, DIMENSÕES 28X17,1X8 CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:36:03:725	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 900,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 959,20
12/12/2019 15:41:57:573	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.700,00
12/12/2019 15:37:13:675	LPK LTDA	R\$ 2.800,00

Lote (17) - CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA O PREPARO DE CARNES ASSADAS EM FOGÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.000,00
12/12/2019 15:52:35:268	G-FORCE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP	R\$ 14.149,00
12/12/2019 15:37:26:118	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14.160,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 17.700,00





Lote (18) - COADOR DE CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE, 11CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:41:38:175	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 700,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 782,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 782,00
12/12/2019 15:44:36:945	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.400,00
12/12/2019 15:39:58:793	LPK LTDA	R\$ 2.450,00

Lote (19) - COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, ESPESSURA 160X190MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:09:48:273	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 200,00
12/12/2019 16:09:17:721	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 249,38
12/12/2019 16:01:48:215	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 340,00
12/12/2019 15:43:44:467	LPK LTDA	R\$ 420,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 425,00

Lote (20) - COLHER MULTIUSO EM PROLIPROPILENO TAM. MÉDIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:45:58:139	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.300,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.400,00
11/12/2019 09:51:48:101	LPK LTDA	R\$ 13.000,00
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 100.000,00

Lote (21) - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, Nº 14

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:53:59:594	LPK LTDA	R\$ 1.270,00
12/12/2019 15:53:27:945	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.272,00
12/12/2019 16:03:20:437	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.325,00
12/12/2019 16:02:19:798	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.549,98
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.590,00

Lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:17:05:602	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 200,00
12/12/2019 16:16:02:757	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 599,38
12/12/2019 16:16:22:422	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 805,60
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.007,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 3.000,00

Lote (23) - DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR LÂMINA INOXIDÁVEL, 18





CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:17:49:430	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 195,00
12/12/2019 16:19:08:274	LPK LTDA	R\$ 204,00
12/12/2019 16:16:44:609	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 299,02
12/12/2019 16:16:53:839	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 400,00
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 500,00

Lote (24) - ESPREMEDOR DE ALHO, 20CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:26:35:497	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 650,00
12/12/2019 16:27:13:404	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 755,20
12/12/2019 16:34:38:053	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 846,73
12/12/2019 16:32:44:103	LPK LTDA	R\$ 847,50
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 944,00

Lote (25) - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, 15CMX50CM DE CABO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:37:50:115	LPK LTDA	R\$ 1.553,60
12/12/2019 16:37:23:358	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.598,72
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.998,40
12/12/2019 16:27:36:602	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.900,00

Lote (26) - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:24:55:829	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.000,00
12/12/2019 16:28:24:043	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 7.680,00
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7.713,60
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 16.000,00

Lote (27) - ESPATULA EM ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE, 240MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:38:59:852	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 800,00
12/12/2019 16:33:45:299	LPK LTDA	R\$ 980,00
12/12/2019 16:29:24:328	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.344,00
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.680,00

Lote (28) - FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX 4 , COM FIO LISO





Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:52:13:582	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 393,18
12/12/2019 16:51:47:406	LPK LTDA	R\$ 394,00
12/12/2019 16:29:17:331	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 680,00
12/12/2019 16:29:55:601	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 958,72
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.198,40

Lote (29) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 06

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:49:44:575	LPK LTDA	R\$ 618,00
12/12/2019 16:49:03:619	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 699,34
12/12/2019 16:35:10:367	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.000,00
12/12/2019 16:34:05:217	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.439,36
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.049,20

Lote (30) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 09

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 17:09:50:196	LPK LTDA	R\$ 1.129,80
12/12/2019 16:48:12:459	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.198,88
12/12/2019 16:37:55:269	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.598,80
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.998,50
10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.000,00

Lote (31) - FAQUEIRO EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO 24 PEÇAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:24:44:860	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 737,60
13/12/2019 10:23:58:662	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 799,39
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 922,00
13/12/2019 10:16:03:854	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.500,00
13/12/2019 10:09:08:772	LPK LTDA	R\$ 1.628,00

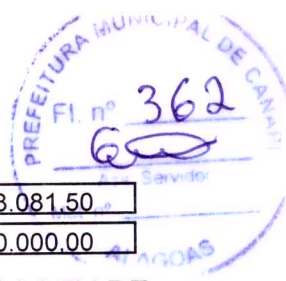
Lote (32) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:23:51:360	LPK LTDA	R\$ 5.600,00
13/12/2019 10:22:51:261	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.611,52
13/12/2019 10:18:51:786	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 6.990,00
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7.014,40

Lote (33) - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
13/12/2019 10:17:08:299	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 10.465,19
13/12/2019 10:12:05:341	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.465,20





07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13.081,50
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 40.000,00

Lote (34) - JARRA COM TAMPA PARA SUCO MATERIAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3,8L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:23:37:431	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.049,56
13/12/2019 10:19:36:597	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.050,00
13/12/2019 10:20:41:805	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.193,92
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.492,40
13/12/2019 10:15:47:872	LPK LTDA	R\$ 1.538,00

Lote (35) - LIXEIRA COM PEDAL 15L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:20:05:807	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
13/12/2019 10:21:46:298	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.631,20
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.289,00
12/12/2019 08:47:09:384	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 3.300,00
13/12/2019 10:25:19:988	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 4.134,99
13/12/2019 10:16:19:169	LPK LTDA	R\$ 4.135,00

Lote (36) - PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 34

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:40:25:374	LPK LTDA	R\$ 7.850,00
13/12/2019 10:39:35:070	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 7.859,73
13/12/2019 10:20:39:332	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 10.000,00
13/12/2019 10:18:03:300	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.528,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13.160,00

Lote (37) - PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA 3L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:26:21:234	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 3.099,47
13/12/2019 10:19:09:867	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.100,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.200,00
13/12/2019 10:23:27:749	LPK LTDA	R\$ 6.200,00
13/12/2019 10:21:10:556	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 7.000,00

Lote (38) - PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:28:45:067	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18.500,00
13/12/2019 10:27:59:976	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	R\$ 18.989,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21.000,00





13/12/2019 10:24:52:587	LPK LTDA	R\$ 21.885,00
13/12/2019 10:21:48:289	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 24.990,00

Lote (39) - PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PEGADOR ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO E FECHAMENTO INTERNO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:22:26:946	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 7.800,00
13/12/2019 10:28:12:821	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.150,40
13/12/2019 10:27:42:109	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 9.999,57
10/12/2019 15:49:11:752	LPK LTDA	R\$ 10.000,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10.188,00

Lote (40) - PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 60CMX40CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:31:21:107	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 250,00
13/12/2019 10:31:27:183	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 269,01
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 270,00
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00

Lote (41) - PEGADOR DE MACARRÃO PARA MESA EM AÇO INOX, 30 CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:41:57:828	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 929,33
13/12/2019 10:41:35:591	LPK LTDA	R\$ 930,00
13/12/2019 10:40:30:086	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 936,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.170,00
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00

Lote (42) - PEGADOR DE SALADA PARA MESA EM AÇO INOX, 28 CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:58:56:327	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 199,62
13/12/2019 10:58:32:481	LPK LTDA	R\$ 200,00
13/12/2019 10:43:35:980	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 260,00
13/12/2019 10:44:56:048	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 280,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 350,00

Lote (43) - PORTA MANTIMENTO CONJUNTO COM 05 PEÇAS MATERIAL PLÁSTICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:46:40:069	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 450,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 479,80
13/12/2019 10:48:17:577	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.198,00
13/12/2019 10:46:23:045	LPK LTDA	R\$ 1.230,00

Lote (44) - PORTA TALHER COM DIVISÕES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------





13/12/2019 11:23:53:914	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.048,80 nº
13/12/2019 11:23:33:611	LPK LTDA	R\$ 1.050,00 13045
13/12/2019 10:47:43:657	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.120,00
13/12/2019 10:49:13:684	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.981,84
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2.477,30

Lote (45) - PENEIRA 18CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:50:33:247	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 350,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 380,00
13/12/2019 10:57:55:443	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.280,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 2.000,00

Lote (46) - RALADOR/FATIADOR MANUAL 4 FACES EM AÇO INOX

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 11:12:30:292	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 699,50
13/12/2019 10:58:45:423	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 700,00
13/12/2019 11:01:01:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 826,56
13/12/2019 10:57:51:342	LPK LTDA	R\$ 910,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.033,20

Lote (47) - SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:55:38:481	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 450,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 469,00
13/12/2019 10:59:25:156	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 700,00
13/12/2019 10:53:44:321	LPK LTDA	R\$ 1.000,00

Lote (48) - TÁBUA DE CARNE GRANDE EM PROLIPROPILENO, 44X31CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 11:05:30:198	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.800,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.832,40
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.500,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 6.500,00

Lote (49) - XÍCARA EM VIDRO CAPACIDADE APROX. 200ML

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 11:06:50:814	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 500,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 525,00
13/12/2019 11:12:29:418	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 570,00
13/12/2019 11:08:34:094	LPK LTDA	R\$ 850,00

Lote (50) - PRATO DE VIDRO FUNDO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------





13/12/2019 11:17:59:052	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 973,53
13/12/2019 11:17:36:153	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 974,40
13/12/2019 11:12:57:345	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.100,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.218,00
13/12/2019 11:10:02:790	LPK LTDA	R\$ 1.450,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/12/2019, às 15:13:40 horas, no lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 14:57:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 14:57:16 horas, no lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:42:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:42:52 horas, no lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:42:52 horas, no lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 789,00.

No dia 12/12/2019, às 15:19:09 horas, no lote (2) - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 14:59:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 14:59:27 horas, no lote (2) - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:43:48 horas, a situação do lote foi



finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:43:48 horas, no lote (2) - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:43:48 horas, no lote (2) - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 3.150,00.

No dia 12/12/2019, às 15:21:06 horas, no lote (3) - BACIA PLÁSTICA 5L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 14:59:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 14:59:58 horas, no lote (3) - BACIA PLÁSTICA 5L - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:44:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:44:33 horas, no lote (3) - BACIA PLÁSTICA 5L - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:44:33 horas, no lote (3) - BACIA PLÁSTICA 5L - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 1.480,00.

No dia 12/12/2019, às 15:32:28 horas, no lote (4) - BANDEJA DE PLASTICO QUADRADA 48X33CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:00:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:00:39 horas, no lote (4) - BANDEJA DE PLASTICO QUADRADA 48X33CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o





edital. No dia 18/02/2020, às 08:45:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:45:34 horas, no lote (4) - BANDEJA DE PLASTICO QUADRADA 48X33CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:45:34 horas, no lote (4) - BANDEJA DE PLASTICO QUADRADA 48X33CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LPK LTDA com o valor R\$ 1.150,00.

No dia 12/12/2019, às 15:23:40 horas, no lote (5) - BANDEJA DE INOX RETANGULAR 28X40CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:01:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:01:53 horas, no lote (5) - BANDEJA DE INOX RETANGULAR 28X40CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:46:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:46:23 horas, no lote (5) - BANDEJA DE INOX RETANGULAR 28X40CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:46:23 horas, no lote (5) - BANDEJA DE INOX RETANGULAR 28X40CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LPK LTDA com o valor R\$ 450,00.

No dia 12/12/2019, às 15:34:21 horas, no lote (6) - BALDE DE 15 LITROS EXTRA REFORÇADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:02:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:02:31 horas, no lote (6) - BALDE DE 15 LITROS EXTRA REFORÇADO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em



consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:47:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:47:34 horas, no lote (6) - BALDE DE 15 LITROS EXTRA REFORÇADO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:47:34 horas, no lote (6) - BALDE DE 15 LITROS EXTRA REFORÇADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 500,00.

No dia 12/12/2019, às 15:37:27 horas, no lote (7) - BALDE DE 20 LITROS EXTRA REFORÇADO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:03:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:03:11 horas, no lote (7) - BALDE DE 20 LITROS EXTRA REFORÇADO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:48:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:48:15 horas, no lote (7) - BALDE DE 20 LITROS EXTRA REFORÇADO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:48:15 horas, no lote (7) - BALDE DE 20 LITROS EXTRA REFORÇADO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 479,50.

No dia 12/12/2019, às 15:40:08 horas, no lote (8) - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 24 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:06:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:06:38 horas, no lote (8) - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM





TAMPA Nº 24 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:49:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:49:13 horas, no lote (8) - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 24 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:49:13 horas, no lote (8) - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 24 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LPK LTDA com o valor R\$ 4.469,60.

No dia 12/12/2019, às 15:41:21 horas, no lote (9) - CAÇAROLA COM TAMPA Nº 09, 5 LITROS, EM ALUMÍNIO 100% PURO ,COM TAMPA E ALÇAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:07:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:07:55 horas, no lote (9) - CAÇAROLA COM TAMPA Nº 09, 5 LITROS, EM ALUMÍNIO 100% PURO ,COM TAMPA E ALÇAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:49:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:49:57 horas, no lote (9) - CAÇAROLA COM TAMPA Nº 09, 5 LITROS, EM ALUMÍNIO 100% PURO ,COM TAMPA E ALÇAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:49:57 horas, no lote (9) - CAÇAROLA COM TAMPA Nº 09, 5 LITROS, EM ALUMÍNIO 100% PURO ,COM TAMPA E ALÇAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LPK LTDA com o valor R\$ 3.349,60.

No dia 12/12/2019, às 15:42:22 horas, no lote (10) - CAÇAROLA COM TAMPA 12

LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:10:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:10:14 horas, no lote (10) - CAÇAROLA COM TAMPA 12 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:51:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:51:12 horas, no lote (10) - CAÇAROLA COM TAMPA 12 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:51:12 horas, no lote (10) - CAÇAROLA COM TAMPA 12 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 8.199,90.

No dia 12/12/2019, às 15:27:29 horas, no lote (11) - CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:13:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:13:22 horas, no lote (11) - CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 14/02/2020, às 15:13:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:13:57 horas, no lote (11) - CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Corrigir valor. No dia 14/02/2020, às 15:14:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:14:51 horas, no lote (11) - CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do





lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:52:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:52:30 horas, no lote (11) - CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:52:30 horas, no lote (11) - CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 9.799,20.

No dia 12/12/2019, às 16:00:39 horas, no lote (12) - CAÇAROLA COM TAMPA 20 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:15:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:15:29 horas, no lote (12) - CAÇAROLA COM TAMPA 20 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:53:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:53:11 horas, no lote (12) - CAÇAROLA COM TAMPA 20 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:53:11 horas, no lote (12) - CAÇAROLA COM TAMPA 20 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 8.680,00.

No dia 12/12/2019, às 16:08:04 horas, no lote (13) - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM



TAMPA Nº 30 19L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:16:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:16:04 horas, no lote (13) - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 19L - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:53:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:53:52 horas, no lote (13) - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 19L - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:53:52 horas, no lote (13) - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 19L - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI com o valor R\$ 6.650,00.

No dia 12/12/2019, às 16:11:49 horas, no lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:16:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:16:57 horas, no lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:54:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:54:35 horas, no lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão. No dia 18/02/2020, às 08:57:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:57:32 horas, no lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho





de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão. No dia 18/02/2020, às 09:05:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:05:29 horas, no lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados estavam em consonância com as exigências do Edital. No dia 19/02/2020, às 10:35:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/02/2020, às 10:35:03 horas, no lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 19/02/2020, às 10:35:03 horas, no lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 5.800,00.

No dia 12/12/2019, às 16:27:00 horas, no lote (15) - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO TAMANHO GRANDE, 56,4X38,5X37,1 CM, CAPACIDADE APROX. 56 LITROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:17:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:17:39 horas, no lote (15) - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO TAMANHO GRANDE, 56,4X38,5X37,1 CM, CAPACIDADE APROX. 56 LITROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:03:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:03:35 horas, no lote (15) - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO TAMANHO GRANDE, 56,4X38,5X37,1 CM, CAPACIDADE APROX. 56 LITROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.



No dia 18/02/2020, às 09:03:35 horas, no lote (15) - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO TAMANHO GRANDE, 56,4X38,5X37,1 CM, CAPACIDADE APROX. 56 LITROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 6.000,00.

No dia 12/12/2019, às 16:20:29 horas, no lote (16) - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 2,4L, DIMENSÕES 28X17,1X8 CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:18:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:18:30 horas, no lote (16) - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 2,4L, DIMENSÕES 28X17,1X8 CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:07:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:07:41 horas, no lote (16) - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 2,4L, DIMENSÕES 28X17,1X8 CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:07:41 horas, no lote (16) - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 2,4L, DIMENSÕES 28X17,1X8 CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 900,00.

No dia 12/12/2019, às 16:18:19 horas, no lote (17) - CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA O PREPARO DE CARNES ASSADAS EM FOGÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:18:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:18:55 horas, no lote (17) - CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA O PREPARO DE CARNES ASSADAS EM FOGÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:08:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:08:21 horas, no lote (17) - CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA O PREPARO DE CARNES ASSADAS EM FOGÃO - a situação do lote foi alterada





para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:08:21 horas, no lote (17) - CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA O PREPARO DE CARNES ASSADAS EM FOGÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI com o valor R\$ 9.000,00.

No dia 12/12/2019, às 16:26:20 horas, no lote (18) - COADOR DE CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE, 11CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:19:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:19:32 horas, no lote (18) - COADOR DE CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE, 11CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:10:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:10:40 horas, no lote (18) - COADOR DE CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE, 11CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:10:40 horas, no lote (18) - COADOR DE CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE, 11CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 700,00.

No dia 12/12/2019, às 16:29:46 horas, no lote (19) - COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, ESPESSURA 160X190MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:20:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:20:22 horas, no lote (19) - COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, ESPESSURA 160X190MM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de



habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:11:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:11:27 horas, no lote (19) - COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, ESPESSURA 160X190MM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:11:27 horas, no lote (19) - COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, ESPESSURA 160X190MM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI com o valor R\$ 200,00.

No dia 12/12/2019, às 16:31:43 horas, no lote (20) - COLHER MULTIUSO EM PROLIPROPILENO TAM. MÉDIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:21:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:21:10 horas, no lote (20) - COLHER MULTIUSO EM PROLIPROPILENO TAM. MÉDIO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:12:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:12:08 horas, no lote (20) - COLHER MULTIUSO EM PROLIPROPILENO TAM. MÉDIO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:12:08 horas, no lote (20) - COLHER MULTIUSO EM PROLIPROPILENO TAM. MÉDIO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 6.300,00.

No dia 12/12/2019, às 16:30:49 horas, no lote (21) - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, Nº 14 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:25:03 horas, a situação do lote foi finalizada.





No dia 14/02/2020, às 15:25:03 horas, no lote (21) - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, Nº 14 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:12:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:12:58 horas, no lote (21) - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, Nº 14 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:12:58 horas, no lote (21) - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, Nº 14 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LPK LTDA com o valor R\$ 1.270,00.

No dia 12/12/2019, às 16:54:46 horas, no lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 16/12/2019, às 10:15:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2019, às 10:15:01 horas, no lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI. No dia 14/02/2020, às 15:29:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:29:08 horas, no lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. No dia 14/02/2020, às 15:33:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:33:38 horas, no lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 14/02/2020, às



16:17:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:17:09 horas, no lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:19:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:19:27 horas, no lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:13:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:13:47 horas, no lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:13:47 horas, no lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI com o valor R\$ 599,00.

No dia 12/12/2019, às 16:55:44 horas, no lote (23) - DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR LÂMINA INOXIDÁVEL, 18 CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:34:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:34:34 horas, no lote (23) - DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR LÂMINA INOXIDÁVEL, 18 CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:15:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:15:53 horas, no lote (23) - DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR LÂMINA INOXIDÁVEL, 18 CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art.





4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:15:53 horas, no lote (23) - DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR LÂMINA INOXIDÁVEL, 18 CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI com o valor R\$ 195,00.

No dia 12/12/2019, às 16:57:35 horas, no lote (24) - ESPREMEDOR DE ALHO, 20CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:35:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:35:28 horas, no lote (24) - ESPREMEDOR DE ALHO, 20CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:16:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:16:35 horas, no lote (24) - ESPREMEDOR DE ALHO, 20CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:16:35 horas, no lote (24) - ESPREMEDOR DE ALHO, 20CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI com o valor R\$ 650,00.

No dia 12/12/2019, às 17:06:46 horas, no lote (25) - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, 15CMX50CM DE CABO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:36:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:36:58 horas, no lote (25) - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, 15CMX50CM DE CABO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:17:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:17:19 horas, no lote (25) - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, 15CMX50CM DE CABO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o



cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:17:19 horas, no lote (25) - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, 15CMX50CM DE CABO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LPK LTDA com o valor R\$ 1.553,60.

No dia 12/12/2019, às 16:58:13 horas, no lote (26) - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:38:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:38:32 horas, no lote (26) - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:17:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:17:57 horas, no lote (26) - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:17:57 horas, no lote (26) - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 7.000,00.

No dia 12/12/2019, às 16:58:59 horas, no lote (27) - ESPATULA EM ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE, 240MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:39:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:39:42 horas, no lote (27) - ESPATULA EM ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE, 240MM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:18:39 horas, a situação do lote foi finalizada.





No dia 18/02/2020, às 09:18:39 horas, no lote (27) - ESPATULA EM ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE, 240MM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:18:39 horas, no lote (27) - ESPATULA EM ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE, 240MM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI com o valor R\$ 800,00.

No dia 12/12/2019, às 17:02:38 horas, no lote (28) - FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX 4 , COM FIO LISO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:40:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:40:54 horas, no lote (28) - FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX 4 , COM FIO LISO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:19:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:19:50 horas, no lote (28) - FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX 4 , COM FIO LISO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:19:50 horas, no lote (28) - FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX 4 , COM FIO LISO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI com o valor R\$ 392,80.

No dia 12/12/2019, às 16:59:34 horas, no lote (29) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 06 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:46:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:46:44 horas, no lote (29) - FACA PARA CORTE DE CARNES



COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 06 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:20:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:20:32 horas, no lote (29) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 06 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:20:32 horas, no lote (29) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 06 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LPK LTDA com o valor R\$ 617,40.

No dia 12/12/2019, às 17:12:28 horas, no lote (30) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 09 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:47:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:47:06 horas, no lote (30) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 09 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:21:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:21:12 horas, no lote (30) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 09 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:21:12 horas, no lote (30) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 09 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LPK LTDA com o valor R\$ 1.129,80.

No dia 13/12/2019, às 10:31:38 horas, no lote (31) - FAQUEIRO EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO 24 PEÇAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:49:30 horas, a situação do lote foi finalizada.





No dia 14/02/2020, às 15:49:30 horas, no lote (31) - FAQUEIRO EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO 24 PEÇAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:23:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:23:30 horas, no lote (31) - FAQUEIRO EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO 24 PEÇAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:23:30 horas, no lote (31) - FAQUEIRO EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO 24 PEÇAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 737,60.

No dia 13/12/2019, às 10:36:39 horas, no lote (32) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:51:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:51:11 horas, no lote (32) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:24:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:24:14 horas, no lote (32) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:24:14 horas, no lote (32) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LPK LTDA com o valor R\$ 5.600,00.

No dia 13/12/2019, às 11:03:36 horas, no lote (33) - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 16/12/2019, às 10:12:14 horas, a



situação do lote foi finalizada.

No dia 16/12/2019, às 10:12:14 horas, no lote (33) - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: LPK LTDA. No dia 14/02/2020, às 15:58:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:58:35 horas, no lote (33) - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:25:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:25:05 horas, no lote (33) - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:25:05 horas, no lote (33) - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI com o valor R\$ 10.464,00.

No dia 13/12/2019, às 10:37:43 horas, no lote (34) - JARRA COM TAMPA PARA SUCO MATERIAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3,8L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 15:59:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 15:59:47 horas, no lote (34) - JARRA COM TAMPA PARA SUCO MATERIAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3,8L - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:28:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:28:21 horas, no lote (34) - JARRA COM TAMPA PARA SUCO MATERIAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3,8L - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.





No dia 18/02/2020, às 09:28:21 horas, no lote (34) - JARRA COM TAMPA PARA SUCO MATERIAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3,8L - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI com o valor R\$ 1.049,30.

No dia 13/12/2019, às 11:16:37 horas, no lote (35) - LIXEIRA COM PEDAL 15L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:00:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:00:56 horas, no lote (35) - LIXEIRA COM PEDAL 15L - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:29:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:29:15 horas, no lote (35) - LIXEIRA COM PEDAL 15L - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:29:15 horas, no lote (35) - LIXEIRA COM PEDAL 15L - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI com o valor R\$ 2.500,00.

No dia 13/12/2019, às 11:00:51 horas, no lote (36) - PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 34 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:01:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:01:52 horas, no lote (36) - PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 34 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:30:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:30:11 horas, no lote (36) - PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 34 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.



No dia 18/02/2020, às 09:30:11 horas, no lote (36) - PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA N° 34 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LPK LTDA com o valor R\$ 7.849,60.

No dia 13/12/2019, às 10:44:41 horas, no lote (37) - PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA 3L - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:02:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:02:41 horas, no lote (37) - PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA 3L - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:30:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:30:50 horas, no lote (37) - PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA 3L - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:30:50 horas, no lote (37) - PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA 3L - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI com o valor R\$ 3.099,20.

No dia 13/12/2019, às 10:46:25 horas, no lote (38) - PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:03:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:03:21 horas, no lote (38) - PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:31:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:31:40 horas, no lote (38) - PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRAVA





DE SEGURANÇA, ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:31:40 horas, no lote (38) - PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 18.499,80.

No dia 13/12/2019, às 10:48:05 horas, no lote (39) - PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PEGADOR ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO E FECHAMENTO INTERNO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:03:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:03:58 horas, no lote (39) - PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PEGADOR ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO E FECHAMENTO INTERNO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:32:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:32:16 horas, no lote (39) - PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PEGADOR ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO E FECHAMENTO INTERNO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:32:16 horas, no lote (39) - PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PEGADOR ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO E FECHAMENTO INTERNO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI com o valor R\$ 7.800,00.

No dia 13/12/2019, às 10:48:55 horas, no lote (40) - PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 60CMX40CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:04:51 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 14/02/2020, às 16:04:51 horas, no lote (40) - PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 60CMX40CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:33:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:33:03 horas, no lote (40) - PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 60CMX40CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:33:03 horas, no lote (40) - PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 60CMX40CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 250,00.

No dia 13/12/2019, às 11:08:35 horas, no lote (41) - PEGADOR DE MACARRÃO PARA MESA EM AÇO INOX, 30 CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:06:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:06:58 horas, no lote (41) - PEGADOR DE MACARRÃO PARA MESA EM AÇO INOX, 30 CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:34:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:34:23 horas, no lote (41) - PEGADOR DE MACARRÃO PARA MESA EM AÇO INOX, 30 CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:34:23 horas, no lote (41) - PEGADOR DE MACARRÃO PARA MESA EM AÇO INOX, 30 CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI com o valor R\$ 929,00.





No dia 13/12/2019, às 11:18:14 horas, no lote (42) - PEGADOR DE SALADA PARA MESA EM AÇO INOX, 28 CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:07:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:07:59 horas, no lote (42) - PEGADOR DE SALADA PARA MESA EM AÇO INOX, 28 CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:34:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:34:59 horas, no lote (42) - PEGADOR DE SALADA PARA MESA EM AÇO INOX, 28 CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:34:59 horas, no lote (42) - PEGADOR DE SALADA PARA MESA EM AÇO INOX, 28 CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI com o valor R\$ 199,60.

No dia 13/12/2019, às 11:23:13 horas, no lote (43) - PORTA MANTIMENTO CONJUNTO COM 05 PEÇAS MATERIAL PLÁSTICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:08:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:08:30 horas, no lote (43) - PORTA MANTIMENTO CONJUNTO COM 05 PEÇAS MATERIAL PLÁSTICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:35:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:35:42 horas, no lote (43) - PORTA MANTIMENTO CONJUNTO COM 05 PEÇAS MATERIAL PLÁSTICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.



No dia 18/02/2020, às 09:35:42 horas, no lote (43) - PORTA MANTIMENTO CONJUNTO COM 05 PEÇAS MATERIAL PLÁSTICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 450,00.

No dia 13/12/2019, às 11:26:31 horas, no lote (44) - PORTA TALHER COM DIVISÕES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:09:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:09:26 horas, no lote (44) - PORTA TALHER COM DIVISÕES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:36:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:36:17 horas, no lote (44) - PORTA TALHER COM DIVISÕES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:36:17 horas, no lote (44) - PORTA TALHER COM DIVISÕES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI com o valor R\$ 1.048,60.

No dia 13/12/2019, às 11:41:45 horas, no lote (45) - PENEIRA 18CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:10:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:10:35 horas, no lote (45) - PENEIRA 18CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:36:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:36:54 horas, no lote (45) - PENEIRA 18CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:36:54 horas, no lote (45) - PENEIRA 18CM - pelo critério de





menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 349,60.

No dia 13/12/2019, às 11:27:26 horas, no lote (46) - RALADOR/FATIADOR MANUAL 4 FACES EM AÇO INOX - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:11:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:11:09 horas, no lote (46) - RALADOR/FATIADOR MANUAL 4 FACES EM AÇO INOX - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:37:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:37:40 horas, no lote (46) - RALADOR/FATIADOR MANUAL 4 FACES EM AÇO INOX - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:37:40 horas, no lote (46) - RALADOR/FATIADOR MANUAL 4 FACES EM AÇO INOX - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI com o valor R\$ 699,30.

No dia 13/12/2019, às 11:43:41 horas, no lote (47) - SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:11:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:11:40 horas, no lote (47) - SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:38:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:38:25 horas, no lote (47) - SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o



objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:38:25 horas, no lote (47) - SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 450,00.

No dia 13/12/2019, às 11:19:50 horas, no lote (48) - TÁBUA DE CARNE GRANDE EM PROLIPROPILENO, 44X31CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:12:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:12:04 horas, no lote (48) - TÁBUA DE CARNE GRANDE EM PROLIPROPILENO, 44X31CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:39:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:39:35 horas, no lote (48) - TÁBUA DE CARNE GRANDE EM PROLIPROPILENO, 44X31CM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:39:35 horas, no lote (48) - TÁBUA DE CARNE GRANDE EM PROLIPROPILENO, 44X31CM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 1.800,00.

No dia 13/12/2019, às 11:44:19 horas, no lote (49) - XÍCARA EM VIDRO CAPACIDADE APROX. 200ML - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:12:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:12:29 horas, no lote (49) - XÍCARA EM VIDRO CAPACIDADE APROX. 200ML - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:40:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:40:16 horas, no lote (49) - XÍCARA EM VIDRO CAPACIDADE



APROX. 200ML - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:40:16 horas, no lote (49) - XÍCARA EM VIDRO CAPACIDADE APROX. 200ML - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 499,80.

No dia 13/12/2019, às 11:40:36 horas, no lote (50) - PRATO DE VIDRO FUNDO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 16:12:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 16:12:57 horas, no lote (50) - PRATO DE VIDRO FUNDO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 09:40:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 09:40:53 horas, no lote (50) - PRATO DE VIDRO FUNDO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 09:40:53 horas, no lote (50) - PRATO DE VIDRO FUNDO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI com o valor R\$ 972,00.

No dia 16/12/2019, às 10:12:14 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LPK LTDA, no lote (33) - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L. O motivo da desclassificação foi: A empresa pediu desistência alegando erro no momento do lance, conforme segue: "Boa tarde, gostaríamos de pedir desclassificação para este item, pois cadastramos a proposta com o preço errado. Pedimos desculpas e que não foi de nossa intenção atrapalhar o bom andamento do certame", o que foi aceito pelo Pregoeiro.

No dia 16/12/2019, às 10:15:01 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI, no lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM



GELADEIRA/FREEZER 2,3 L. O motivo da desclassificação foi: A empresa pediu desistência alegando erro no momento do lance, conforme segue: "Pedimos a desclassificação para este lote devido termo apresentado lance erroneamente, aproveitamos para nos desculpar", o que foi aceito pelo Pregoeiro.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**EMERSON DE SOUZA JATOBA**

Pregoeiro da disputa

**VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA**

Autoridade Competente

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

- 18.710.690/0001-38 AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
- 10.434.879/0001-33 CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI
- 30.932.811/0001-91 COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI
- 22.906.038/0001-60 COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
- 10.942.831/0001-36 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
- 12.138.262/0001-04 G-FORCE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP
- 00.535.560/0001-40 LPK LTDA
- 17.428.167/0001-50 RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME
- 26.889.181/0001-42 S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
- 18.912.500/0001-65 T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 27/2019.**  
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 27/2019** (BB nº **795679**), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI – ME**, CNPJ: **10.434.879/0001-33**, **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO – EIRELI – EPP**, CNPJ: **22.906.038/0001-60**, **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME**, CNPJ: **26.889.181/0001-42**, **T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME**, CNPJ: **18.912.500/0001-65**, **LPK LTDA – EPP**, CNPJ: **00.535.560/001-40**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 27 de fevereiro de 2020.

**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CANAPI - PREFEITURA DE CANAPI - (AL)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE CANAPI / N° Processo: 1031011/2019)

às 14:34:27 horas do dia 12/12/2019 no endereço AV JOAQUIM TETE, 336-PREFEITURA, bairro CENTRO, da cidade de CANAPI - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). EMERSON DE SOUZA JATOBA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 1031011/2019 - 2019/27/2019 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

### Lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.000,00
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 850,50
11/12/2019 13:49:29:122	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 850,50
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 850,50

### Lote (2) - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 8.000,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 5.000,00
11/12/2019 13:49:29:122	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.288,00
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.288,00

### Lote (3) - BACIA PLÁSTICA 5L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 4.000,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.598,00
11/12/2019 13:49:29:122	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.598,00
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.598,00

### Lote (4) - BANDEJA DE PLASTICO QUADRADA 48X33CM





Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.454,00
11/12/2019 13:49:29:122	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.454,00
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.454,00

Lote (5) - BANDEJA DE INOX RETANGULAR 28X40CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 450,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.375,20
11/12/2019 13:49:29:122	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.375,20
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.375,20

Lote (6) - BALDE DE 15 LITROS EXTRA REFORÇADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00
10/12/2019 15:31:03:791	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
11/12/2019 13:50:54:221	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 565,00
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 565,00

Lote (7) - BALDE DE 20 LITROS EXTRA REFORÇADO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.000,00
10/12/2019 15:31:03:791	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
11/12/2019 13:50:54:221	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 502,60
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 502,60

Lote (8) - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 24

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 6.000,00
10/12/2019 15:31:03:791	LPK LTDA	R\$ 5.000,00
10/12/2019 17:03:48:969	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 5.986,40
11/12/2019 13:50:54:221	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.986,40
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5.986,40

Lote (9) - CAÇAROLA COM TAMPA Nº 09, 5 LITROS, EM ALUMÍNIO 100% PURO ,COM TAMPA E ALÇAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 6.000,00
10/12/2019 15:31:03:791	LPK LTDA	R\$ 5.000,00
11/12/2019 13:50:54:221	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.306,40





07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4.306,40
-------------------------	----------------------------------	--------------

Lote (10) - CAÇAROLA COM TAMPA 12 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 10.000,00
10/12/2019 15:31:03:791	LPK LTDA	R\$ 15.500,00
11/12/2019 13:50:54:221	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.490,60
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8.490,60

Lote (11) - CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 15.000,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 25.000,00
11/12/2019 13:53:10:228	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.800,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10.800,00

Lote (12) - CAÇAROLA COM TAMPA 20 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 15.500,00
11/12/2019 13:53:10:228	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.550,80
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9.550,80

Lote (13) - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 19L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.000,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 9.500,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 11.323,20
11/12/2019 13:53:10:228	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11.323,20
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11.323,20

Lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/12/2019 08:12:56:864	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 15.000,00
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 8.000,00
12/12/2019 08:45:28:072	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 6.222,00
11/12/2019 13:53:10:228	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.222,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.222,00





Lote (15) - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO TAMANHO GRANDE, 56,4X38,5X37,1 CM, CAPACIDADE APROX. 56 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 8.000,00
12/12/2019 08:45:28:072	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 6.152,00
11/12/2019 13:53:10:228	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.126,40
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.126,40

Lote (16) - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 2,4L, DIMENSÕES 28X17,1X8 CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
11/12/2019 09:51:48:101	LPK LTDA	R\$ 3.500,00
11/12/2019 13:55:25:314	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 959,20
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 959,20

Lote (17) - CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA O PREPARO DE CARNES ASSADAS EM FOGÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.000,00
11/12/2019 13:55:25:314	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 17.700,00
12/12/2019 10:40:28:921	G-FORCE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP	R\$ 17.700,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 17.700,00

Lote (18) - COADOR DE CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE, 11CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
11/12/2019 09:51:48:101	LPK LTDA	R\$ 4.000,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 782,00
11/12/2019 13:55:25:314	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 782,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 782,00

Lote (19) - COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, ESPESSURA 160X190MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 500,00
11/12/2019 09:51:48:101	LPK LTDA	R\$ 1.000,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 425,00
11/12/2019 13:55:25:314	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 425,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 425,00





Lote (20) - COLHER MULTIUSO EM PROLIPROPILENO TAM. MÉDIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 100.000,00
11/12/2019 09:51:48:101	LPK LTDA	R\$ 13.000,00
11/12/2019 13:55:25:314	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.400,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.400,00

Lote (21) - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, Nº 14

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:27:36:613	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.590,00
11/12/2019 13:58:51:496	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.590,00
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.590,00

Lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:27:36:613	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.000,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.007,00
11/12/2019 13:58:51:496	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.007,00
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.007,00

Lote (23) - DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR LÂMINA INOXIDÁVEL, 18 CM

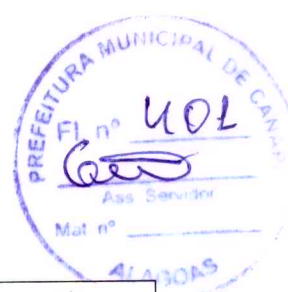
Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:27:36:613	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 500,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 500,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 500,00
11/12/2019 13:58:51:496	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 500,00
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 500,00

Lote (24) - ESPREMEDOR DE ALHO, 20CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:27:36:613	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.000,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 1.500,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 944,00
11/12/2019 13:58:51:496	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 944,00
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 944,00

Lote (25) - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO,





15CMX50CM DE CABO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:27:36:613	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.000,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
11/12/2019 13:58:51:496	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.998,40
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.998,40

Lote (26) - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 10.000,00
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 16.000,00
11/12/2019 14:01:50:857	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.713,60
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7.713,60

Lote (27) - ESPATULA EM ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE, 240MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.500,00
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
11/12/2019 14:01:50:857	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.680,00
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.680,00

Lote (28) - FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX 4 , COM FIO LISO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.500,00
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 800,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.198,40
11/12/2019 14:01:50:857	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.198,40
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.198,40

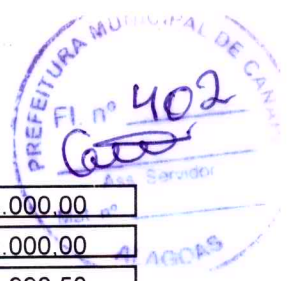
Lote (29) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 06

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 1.000,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 3.049,20
11/12/2019 14:01:50:857	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.049,20
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.049,20

Lote (30) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 09

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------





10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.000,00
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.998,50
11/12/2019 14:01:50:857	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.998,50
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.998,50

Lote (31) - FAQUEIRO EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO 24 PEÇAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.000,00
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
10/12/2019 17:03:58:043	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 922,00
11/12/2019 14:03:15:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 922,00
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 922,00

Lote (32) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.000,00
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 7.000,00
11/12/2019 14:03:15:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.014,40
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7.014,40

Lote (33) - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 40.000,00
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
12/12/2019 11:01:18:694	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 13.081,50
11/12/2019 14:03:15:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13.081,50
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13.081,50

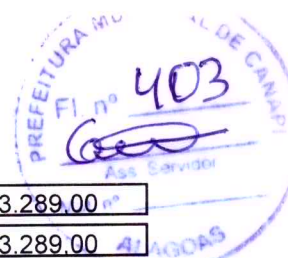
Lote (34) - JARRA COM TAMPA PARA SUCO MATERIAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3,8L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.000,00
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 3.500,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.492,40
11/12/2019 14:03:15:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.492,40
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.492,40

Lote (35) - LIXEIRA COM PEDAL 15L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/12/2019 08:13:31:152	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 10.000,00
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 6.000,00
12/12/2019 08:47:09:384	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 3.300,00





11/12/2019 14:03:15:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.289,00
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.289,00

Lote (36) - PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 34

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00
10/12/2019 15:49:11:752	LPK LTDA	R\$ 8.000,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 13.160,00
11/12/2019 14:04:35:369	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13.160,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13.160,00

Lote (37) - PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA 3L

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.000,00
10/12/2019 15:49:11:752	LPK LTDA	R\$ 8.000,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 3.200,00
11/12/2019 14:04:35:369	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.200,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.200,00

Lote (38) - PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 40.000,00
10/12/2019 15:49:11:752	LPK LTDA	R\$ 25.000,00
11/12/2019 10:49:33:759	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	R\$ 21.000,00
11/12/2019 14:04:35:369	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21.000,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21.000,00

Lote (39) - PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PEGADOR ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO E FECHAMENTO INTERNO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00
10/12/2019 15:49:11:752	LPK LTDA	R\$ 10.000,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 10.188,00
11/12/2019 14:04:35:369	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.188,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10.188,00

Lote (40) - PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 60CMX40CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 270,00
11/12/2019 14:04:35:369	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 270,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 270,00





Lote (41) - PEGADOR DE MACARRÃO PARA MESA EM AÇO INOX, 30 CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.170,00
11/12/2019 14:06:02:243	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.170,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.170,00

Lote (42) - PEGADOR DE SALADA PARA MESA EM AÇO INOX, 28 CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 500,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 500,00
10/12/2019 17:04:01:520	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 350,00
11/12/2019 14:06:02:243	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 350,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 350,00

Lote (43) - PORTA MANTIMENTO CONJUNTO COM 05 PEÇAS MATERIAL PLÁSTICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 2.500,00
11/12/2019 14:06:02:243	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 479,80
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 479,80

Lote (44) - PORTA TALHER COM DIVISÕES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
10/12/2019 17:04:04:970	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 2.477,30
11/12/2019 14:06:02:243	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.477,30
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2.477,30

Lote (45) - PENEIRA 18CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
11/12/2019 14:06:02:243	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 380,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 380,00

Lote (46) - RALADOR/FATIADOR MANUAL 4 FACES EM AÇO INOX

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
10/12/2019 17:04:04:970	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.033,20



11/12/2019 14:07:26:760	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.033,20
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.033,20



Lote (47) - SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.500,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 2.000,00
11/12/2019 14:07:26:760	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 469,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 469,00

Lote (48) - TÁBUA DE CARNE GRANDE EM PROLIPROPILENO, 44X31CM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.500,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 6.500,00
11/12/2019 14:07:26:760	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.832,40
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.832,40

Lote (49) - XÍCARA EM VIDRO CAPACIDADE APROX. 200ML

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.200,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 2.500,00
11/12/2019 14:07:26:760	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 525,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 525,00

Lote (50) - PRATO DE VIDRO FUNDO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
10/12/2019 17:04:04:970	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.218,00
11/12/2019 14:07:26:760	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.218,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.218,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 14:58:48:184	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 790,00
12/12/2019 14:58:25:063	LPK LTDA	R\$ 820,00
12/12/2019 14:58:26:635	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 824,98
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 850,50
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.000,00





Lote (2) - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:02:08:967	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.150,00
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.288,00
12/12/2019 15:00:21:501	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.900,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 5.000,00
12/12/2019 14:41:48:415	LPK LTDA	R\$ 6.431,00

Lote (3) - BACIA PLÁSTICA 5L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:02:45:657	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.480,00
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.598,00
12/12/2019 08:24:11:279	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.598,00
12/12/2019 14:43:01:814	LPK LTDA	R\$ 2.100,00
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00

Lote (4) - BANDEJA DE PLASTICO QUADRADA 48X33CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:13:46:310	LPK LTDA	R\$ 1.150,00
12/12/2019 15:12:46:951	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.163,20
12/12/2019 15:10:43:537	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.239,98
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.454,00
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00

Lote (5) - BANDEJA DE INOX RETANGULAR 28X40CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
11/12/2019 09:50:51:692	LPK LTDA	R\$ 450,00
12/12/2019 15:09:22:698	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.100,14
12/12/2019 15:09:17:422	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.100,16
07/12/2019 12:32:34:579	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.375,20
10/12/2019 11:18:24:311	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00

Lote (6) - BALDE DE 15 LITROS EXTRA REFORÇADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:09:55:054	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 500,00
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 565,00
12/12/2019 14:47:08:870	LPK LTDA	R\$ 1.163,00
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 5.000,00

Lote (7) - BALDE DE 20 LITROS EXTRA REFORÇADO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:11:09:026	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 480,00
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 502,60



12/12/2019 14:50:57:476	LPK LTDA	R\$ 991,20
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.000,00

Lote (8) - CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 24

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:12:44:712	LPK LTDA	R\$ 4.470,00
12/12/2019 15:12:44:865	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 4.479,98
12/12/2019 15:01:23:687	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.480,00
12/12/2019 15:11:37:952	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4.789,12
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5.986,40

Lote (9) - CAÇAROLA COM TAMPA Nº 09, 5 LITROS, EM ALUMÍNIO 100% PURO ,COM TAMPA E ALÇAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:19:28:476	LPK LTDA	R\$ 3.350,00
12/12/2019 15:18:45:739	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.700,00
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4.306,40
10/12/2019 11:20:11:880	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 6.000,00

Lote (10) - CAÇAROLA COM TAMPA 12 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:13:39:059	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.200,00
12/12/2019 15:02:25:773	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 8.370,00
07/12/2019 12:33:52:108	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8.490,60
12/12/2019 14:53:24:257	LPK LTDA	R\$ 13.679,10

Lote (11) - CAÇAROLA COM TAMPA 15 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:19:12:829	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.800,00
12/12/2019 15:18:41:834	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.900,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10.800,00
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 25.000,00

Lote (12) - CAÇAROLA COM TAMPA 20 LITROS - EM ALUMÍNIO 100% PURO, ALÇAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:26:19:009	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.680,00
12/12/2019 15:25:42:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 8.750,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9.550,80
10/12/2019 15:33:46:243	LPK LTDA	R\$ 15.500,00





Lote (13) - CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 30 19L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:27:39:289	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 6.650,00
12/12/2019 15:26:53:070	LPK LTDA	R\$ 8.950,00
12/12/2019 15:23:19:245	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 9.058,56
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11.323,20
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 11.323,20

Lote (14) - CESTO DE LIXO 100 LITROS COM TAMPA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:27:57:295	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.800,00
12/12/2019 15:27:20:006	LPK LTDA	R\$ 5.990,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.222,00
12/12/2019 08:45:28:072	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 6.222,00
12/12/2019 15:26:18:900	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 7.900,00
12/12/2019 08:12:56:864	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 15.000,00

Lote (15) - CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA MATERIAL PLASTICO TAMANHO GRANDE, 56,4X38,5X37,1 CM, CAPACIDADE APROX. 56 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:33:56:581	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.000,00
07/12/2019 12:35:38:433	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.126,40
12/12/2019 15:36:47:991	LPK LTDA	R\$ 6.137,60
12/12/2019 08:45:28:072	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 6.152,00
10/12/2019 11:24:10:084	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 12.000,00

Lote (16) - CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA PARA ALIMENTOS 2,4L, DIMENSÕES 28X17,1X8 CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:36:03:725	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 900,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 959,20
12/12/2019 15:41:57:573	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.700,00
12/12/2019 15:37:13:675	LPK LTDA	R\$ 2.800,00

Lote (17) - CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA O PREPARO DE CARNES ASSADAS EM FOGÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 9.000,00
12/12/2019 15:52:35:268	G-FORCE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP	R\$ 14.149,00
12/12/2019 15:37:26:118	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14.160,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 17.700,00





Lote (18) - COADOR DE CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE, 11CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:41:38:175	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 700,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 782,00
10/12/2019 17:03:53:281	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 782,00
12/12/2019 15:44:36:945	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.400,00
12/12/2019 15:39:58:793	LPK LTDA	R\$ 2.450,00

Lote (19) - COLHER DE MESA PARA SOPA EM AÇO INOX, CONCHA PROFUNDA, ESPESSURA 160X190MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:09:48:273	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 200,00
12/12/2019 16:09:17:721	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 249,38
12/12/2019 16:01:48:215	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 340,00
12/12/2019 15:43:44:467	LPK LTDA	R\$ 420,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 425,00

Lote (20) - COLHER MULTIUSO EM PROLIPROPILENO TAM. MÉDIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:45:58:139	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6.300,00
07/12/2019 12:37:03:234	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.400,00
11/12/2019 09:51:48:101	LPK LTDA	R\$ 13.000,00
10/12/2019 11:25:51:961	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 100.000,00

Lote (21) - CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, Nº 14

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 15:53:59:594	LPK LTDA	R\$ 1.270,00
12/12/2019 15:53:27:945	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.272,00
12/12/2019 16:03:20:437	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.325,00
12/12/2019 16:02:19:798	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.549,98
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.590,00

Lote (22) - DEPOSITO EM PLÁSTICO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS EM GELADEIRA/FREEZER 2,3 L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:17:05:602	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 200,00
12/12/2019 16:16:02:757	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 599,38
12/12/2019 16:16:22:422	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 805,60
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.007,00
10/12/2019 15:39:48:766	LPK LTDA	R\$ 3.000,00

Lote (23) - DESCASCADOR DE LEGUMES COM BOLEADOR LÂMINA INOXIDÁVEL, 18





CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:17:49:430	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 195,00
12/12/2019 16:19:08:274	LPK LTDA	R\$ 204,00
12/12/2019 16:16:44:609	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 299,02
12/12/2019 16:16:53:839	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 400,00
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 500,00

Lote (24) - ESPREMEDOR DE ALHO, 20CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:26:35:497	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 650,00
12/12/2019 16:27:13:404	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 755,20
12/12/2019 16:34:38:053	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 846,73
12/12/2019 16:32:44:103	LPK LTDA	R\$ 847,50
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 944,00

Lote (25) - ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE PARA USO DOMÉSTICO, 15CMX50CM DE CABO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:37:50:115	LPK LTDA	R\$ 1.553,60
12/12/2019 16:37:23:358	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.598,72
07/12/2019 12:38:19:971	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.998,40
12/12/2019 16:27:36:602	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.900,00

Lote (26) - ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE 50 LITROS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:24:55:829	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7.000,00
12/12/2019 16:28:24:043	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 7.680,00
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7.713,60
10/12/2019 15:42:46:009	LPK LTDA	R\$ 16.000,00

Lote (27) - ESPATULA EM ALUMINIO PARA USO DOMÉSTICO TAMANHO GRANDE, 240MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:38:59:852	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 800,00
12/12/2019 16:33:45:299	LPK LTDA	R\$ 980,00
12/12/2019 16:29:24:328	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.344,00
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.680,00

Lote (28) - FACÇA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS EM AÇO INOX 4 , COM FIO LISO





Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:52:13:582	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 393,18
12/12/2019 16:51:47:406	LPK LTDA	R\$ 394,00
12/12/2019 16:29:17:331	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 680,00
12/12/2019 16:29:55:601	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 958,72
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.198,40

Lote (29) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 06

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 16:49:44:575	LPK LTDA	R\$ 618,00
12/12/2019 16:49:03:619	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 699,34
12/12/2019 16:35:10:367	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.000,00
12/12/2019 16:34:05:217	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.439,36
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.049,20

Lote (30) - FACA PARA CORTE DE CARNES COM LÂMINA EM AÇO INOX Nº 09

Data-Hora	Fornecedor	Lance
12/12/2019 17:09:50:196	LPK LTDA	R\$ 1.129,80
12/12/2019 16:48:12:459	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.198,88
12/12/2019 16:37:55:269	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.598,80
07/12/2019 12:40:00:524	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.998,50
10/12/2019 11:29:37:181	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 4.000,00

Lote (31) - FAQUEIRO EM AÇO INOX CABO EM POLIETILENO 24 PEÇAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:24:44:860	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 737,60
13/12/2019 10:23:58:662	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 799,39
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 922,00
13/12/2019 10:16:03:854	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.500,00
13/12/2019 10:09:08:772	LPK LTDA	R\$ 1.628,00

Lote (32) - FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO Nº 40

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:23:51:360	LPK LTDA	R\$ 5.600,00
13/12/2019 10:22:51:261	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.611,52
13/12/2019 10:18:51:786	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 6.990,00
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7.014,40

Lote (33) - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2 L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
10/12/2019 15:45:59:322	LPK LTDA	R\$ 3.000,00
13/12/2019 10:17:08:299	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 10.465,19
13/12/2019 10:12:05:341	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.465,20



07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13.081,50 <sup>1</sup> m
10/12/2019 11:38:33:504	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 40.000,00

Lote (34) - JARRA COM TAMPA PARA SUCO MATERIAL EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 3,8L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:23:37:431	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.049,56
13/12/2019 10:19:36:597	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.050,00
13/12/2019 10:20:41:805	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.193,92
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.492,40
13/12/2019 10:15:47:872	LPK LTDA	R\$ 1.538,00

Lote (35) - LIXEIRA COM PEDAL 15L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:20:05:807	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00
13/12/2019 10:21:46:298	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.631,20
07/12/2019 12:41:32:991	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.289,00
12/12/2019 08:47:09:384	RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA - ME	R\$ 3.300,00
13/12/2019 10:25:19:988	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	R\$ 4.134,99
13/12/2019 10:16:19:169	LPK LTDA	R\$ 4.135,00

Lote (36) - PANELA EM ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 34

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:40:25:374	LPK LTDA	R\$ 7.850,00
13/12/2019 10:39:35:070	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 7.859,73
13/12/2019 10:20:39:332	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 10.000,00
13/12/2019 10:18:03:300	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10.528,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 13.160,00

Lote (37) - PANELA EM ALUMINIO COM TAMPA 3L

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:26:21:234	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 3.099,47
13/12/2019 10:19:09:867	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.100,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.200,00
13/12/2019 10:23:27:749	LPK LTDA	R\$ 6.200,00
13/12/2019 10:21:10:556	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 7.000,00

Lote (38) - PANELA DE PRESSÃO COM FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS. POSSUI 4 SISTEMAS DE SEGURANÇA, TRAVA DE SEGURANÇA, ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA QUALIDADE, ASAS RESISTENTES.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:28:45:067	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 18.500,00
13/12/2019 10:27:59:976	AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	R\$ 18.989,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21.000,00



13/12/2019 10:24:52:587	LPK LTDA	R\$ 21.885,00
13/12/2019 10:21:48:289	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 24.990,00

Lote (39) - PANELA DE PRESSÃO 10L EM ALUMINIO POLIDO, CABO E PEGADOR ANTITÉRMICO EM BAQUELITE, FUNDO TRIPLO E FECHAMENTO INTERNO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:22:26:946	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 7.800,00
13/12/2019 10:28:12:821	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8.150,40
13/12/2019 10:27:42:109	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 9.999,57
10/12/2019 15:49:11:752	LPK LTDA	R\$ 10.000,00
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10.188,00

Lote (40) - PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO, 60CMX40CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:31:21:107	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 250,00
13/12/2019 10:31:27:183	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 269,01
07/12/2019 12:42:50:877	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 270,00
10/12/2019 11:40:07:933	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 2.500,00

Lote (41) - PEGADOR DE MACARRÃO PARA MESA EM AÇO INOX, 30 CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:41:57:828	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 929,33
13/12/2019 10:41:35:591	LPK LTDA	R\$ 930,00
13/12/2019 10:40:30:086	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 936,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.170,00
10/12/2019 11:41:50:771	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.000,00

Lote (42) - PEGADOR DE SALADA PARA MESA EM AÇO INOX, 28 CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:58:56:327	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 199,62
13/12/2019 10:58:32:481	LPK LTDA	R\$ 200,00
13/12/2019 10:43:35:980	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 260,00
13/12/2019 10:44:56:048	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 280,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 350,00

Lote (43) - PORTA MANTIMENTO CONJUNTO COM 05 PEÇAS MATERIAL PLÁSTICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:46:40:069	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 450,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 479,80
13/12/2019 10:48:17:577	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.198,00
13/12/2019 10:46:23:045	LPK LTDA	R\$ 1.230,00

Lote (44) - PORTA TALHER COM DIVISÕES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------





13/12/2019 11:23:53:914	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 1.048,80
13/12/2019 11:23:33:611	LPK LTDA	R\$ 1.050,00
13/12/2019 10:47:43:657	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.120,00
13/12/2019 10:49:13:684	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.981,84
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2.477,30

Lote (45) - PENEIRA 18CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:50:33:247	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 350,00
07/12/2019 12:43:57:873	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 380,00
13/12/2019 10:57:55:443	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.280,00
10/12/2019 16:02:13:512	LPK LTDA	R\$ 2.000,00

Lote (46) - RALADOR/FATIADOR MANUAL 4 FACES EM AÇO INOX

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 11:12:30:292	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 699,50
13/12/2019 10:58:45:423	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 700,00
13/12/2019 11:01:01:330	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 826,56
13/12/2019 10:57:51:342	LPK LTDA	R\$ 910,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.033,20

Lote (47) - SALEIRO EM PLÁSTICO CAPACIDADE 1KG

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 10:55:38:481	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 450,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 469,00
13/12/2019 10:59:25:156	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 700,00
13/12/2019 10:53:44:321	LPK LTDA	R\$ 1.000,00

Lote (48) - TÁBUA DE CARNE GRANDE EM PROLIPROPILENO, 44X31CM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 11:05:30:198	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.800,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.832,40
10/12/2019 11:43:33:763	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 3.500,00
10/12/2019 16:06:22:132	LPK LTDA	R\$ 6.500,00

Lote (49) - XÍCARA EM VIDRO CAPACIDADE APROX. 200ML

Data-Hora	Fornecedor	Lance
13/12/2019 11:06:50:814	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 500,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 525,00
13/12/2019 11:12:29:418	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 570,00
13/12/2019 11:08:34:094	LPK LTDA	R\$ 850,00

Lote (50) - PRATO DE VIDRO FUNDO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------



13/12/2019 11:17:59:052	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 973,53
13/12/2019 11:17:36:153	S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 974,40
13/12/2019 11:12:57:345	CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI	R\$ 1.100,00
07/12/2019 12:45:00:021	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.218,00
13/12/2019 11:10:02:790	LPK LTDA	R\$ 1.450,00



Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 12/12/2019, às 15:13:40 horas, no lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 14:57:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 14:57:16 horas, no lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:42:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/02/2020, às 08:42:52 horas, no lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 18/02/2020, às 08:42:52 horas, no lote (1) - AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO 700ML - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA com o valor R\$ 789,00.

No dia 12/12/2019, às 15:19:09 horas, no lote (2) - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 14/02/2020, às 14:59:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/02/2020, às 14:59:27 horas, no lote (2) - ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 43X31X6,5CM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos de habilitação e proposta apresentados em consonância com o edital. No dia 18/02/2020, às 08:43:48 horas, a situação do lote foi